

Imprensa Oficial

Ano 4 - Edição XCVII

- Itapecerica da Serra, 30 de Novembro de 2012

Distribuição Gratuita

Av Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso

Fone: 4668-9000

www.twitter.com / itapecerica SP

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
BALANCO ORCAMENTARIO								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO								
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)								R\$ 1,00
RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	281.340.920,00	276.285.319,13	45.151.266,09	16,34	228.545.203,18	82,72	47.740.115,95	
RECEITAS CORRENTES								
receita tributaria								
impostos	30.307.300,00	34.995.000,00	4.798.715,61	13,71	29.749.381,03	85,01	5.245.618,97	
taxas	6.764.100,00	5.999.015,55	531.071,28	8,85	5.268.373,56	87,82	730.641,99	
contribuicao de melhoria	3.000,00	3.000,00	304,22	10,14	1.780,57	59,35	1.219,43	
receita de contribuicoes								
contribuicoes sociais	243.900,00	613.600,00	106.357,19	17,33	420.896,13	68,59	192.703,87	
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	1.685.200,00	1.355.000,00	219.236,54	16,17	1.125.231,08	83,04	229.768,92	
receita patrimonial								
receitas de valores mobiliarios	4.446.320,00	4.613.029,47	729.016,40	15,80	4.025.798,84	87,27	587.230,63	
receita de concessoes e permissoes	106.000,00	87.000,00	13.612,03	15,64	72.773,01	83,64	14.226,99	
transferencias correntes								
transferencias intergovernamentais	211.195.370,00	203.679.796,60	33.779.528,06	16,58	168.538.352,91	82,74	35.141.443,69	
transferencias de instituicoes privadas	10.000,00	72.790,00	11.000,00	15,11	61.790,00	84,88	11.000,00	
transferencias de pessoas	0,00	9.390,00	0,00	0,00	9.390,00	100,00	0,00	
transferencias de convenios	1.765.100,00	1.022.188,38	368.639,16	36,06	857.028,62	83,84	165.159,76	
outras receitas correntes								
multas e juros de mora	5.982.500,00	6.706.100,00	1.485.728,24	22,15	5.192.996,59	77,43	1.513.103,41	
indenizacoes e restituiçoes	115.600,00	158.187,72	138.372,57	87,47	155.405,00	98,24	2.782,72	
receita da divida ativa	3.854.500,00	4.619.630,00	590.591,22	12,78	3.547.508,19	76,79	1.072.121,81	
receitas correntes diversas	615.200,00	1.969.457,86	139.857,69	7,10	1.762.057,15	89,46	207.400,71	
RECEITAS DE CAPITAL								
operacoes de credito								
operacoes de credito internas	0,00	1.353.815,83	0,00	0,00	1.353.815,83	100,00	0,00	
alienacao de bens								
alienacao de bens moveis	0,00	7.610,00	0,00	0,00	7.610,00	100,00	0,00	
transferencias de capital								
transferencias intergovernamentais	14.246.830,00	4.797.765,70	285.333,63	5,94	2.276.029,25	47,43	2.521.736,45	
transferencias de convenios	0,00	4.222.942,02	1.953.902,25	46,26	4.118.985,42	97,53	103.956,60	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	282.500,00	796.200,00	84.635,15	10,62	536.991,92	67,44	259.208,08	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	281.623.420,00	277.081.519,13	45.235.901,24	16,32	229.082.195,10	82,67	47.999.324,03	
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito Internas								
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito Externas								
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	281.623.420,00	277.081.519,13	45.235.901,24	16,32	229.082.195,10	82,67	47.999.324,03	
DEFICIT (VI)							0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	281.623.420,00	277.081.519,13	45.235.901,24	16,32	229.082.195,10	82,67	47.999.324,03	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais)							24.421.664,62	
superavit financeiro							24.421.664,62	
reabertura de creditos adicionais							0,00	

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)											R\$ 1,00
DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))	
				No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)			% ((g+h)/f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	281.327.920,00	37.902.895,98	319.230.815,98	11.274.505,26	283.214.739,09	45.486.43,57	209.207.659,68	0,00	65,53	110.023.156,30	
DESPESAS CORRENTES											
pessoal e encargos sociais	134.999.900,00	111.516,23	135.111.416,23	560.911,63	130.556.101,81	17.734.591,64	107.666.059,97	0,00	79,68	27.445.356,26	
juros e encargos da divida	1.321.000,00	60.000,00	1.381.000,00	60.000,00	1.381.000,00	216.922,42	1.101.708,21	0,00	79,77	279.291,79	
outras despesas correntes	99.679.774,00	11.180.526,39	110.860.300,39	4.014.689,52	98.830.286,00	15.699.900,83	72.068.495,96	0,00	65,00	38.791.804,43	
DESPESAS DE CAPITAL											
investimentos	40.577.246,00	27.959.675,32	68.536.921,32	6.638.904,11	50624.351,75	11.562.265,74	26.835.271,25	0,00	39,15	41.701.650,07	
inversoes financeiras	1.600,00	-200,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	
amortizacao / refinanciamento da divida	2.150.000,00	241.918,00	2.391.918,00	0,00	1823.000,00	272.762,94	1.536.124,29	0,00	64,22	855.793,71	
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS											
reserva de contingencia ou reserva do r	1.750.000,00	-1.650.539,96	99.460,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.460,04	
RESERVA DO RPPS											
reserva do rpps	848.400,00	0,00	848.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.400,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	295.500,00	575.200,00	870.700,00	17.942,83	793.835,63	85.261,89	543.459,93	0,00	62,41	327.240,07	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	281.623.420,00	38.478.095,98	320.101.515,98	11.292.448,09	284008.574,72	45.571.705,46	209.751.119,61	0,00	65,52	110.350.396,37	
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Interna											
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Externa											
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	281.623.420,00	38.478.095,98	320.101.515,98	11.292.448,09	284.008.574,72	45.571.705,46	209.751.119,61	0,00	65,52	110.350.396,37	
SUPERAVIT (XIII)										19.331.075,49	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	281.623.420,00	38.478.095,98	320.101.515,98	11.292.448,09	284008.574,72	45.571.705,46	229.082.195,10	0,00	71,56	91.019.320,88	
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)					
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS											
receita de contribuicoes (i-o)											
contribuicoes sociais (i-o)	282.500,00	792.200,00	84.109,54	10,61	536.466,31	67,71	255.733,69				
outras receitas correntes (i-o)											
multas e juros de mora (i-o)	0,00	4.000,00	525,61	13,14	525,61	13,14	3.474,39				
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	282.500,00	796.200,00	84.635,15	10,62	536.991,92	67,44	259.208,08				
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))	
				No Bimestre	Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)			% ((g+h)/f)
DESPESAS CORRENTES											
pessoal e encargos sociais	295.500,00	575.200,00	870.700,00	17.942,83	793.835,63	85.261,89	543.459,93	0,00	62,41	327.240,07	
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	295.500,00	575.200,00	870.700,00	17.942,83	793.835,63	85.261,89	543.459,93	0,00	62,41	327.240,07	

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	((b+c) / total (b+c))	((b+c)/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c))	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	281.327.920,00	319.230.815,98	11.274.505,26	283.214.739,09	45.486.443,57	209.207.659,68	0,00	99,74	65,53	110.023.156,30	
LEGISLATIVA											
acao legislativa	9.492.000,00	10.572.000,00	1.050.306,62	6.360.697,90	1.066.351,26	6.293.568,60	0,00	3,00	59,53	4.278.431,40	
ESSENCIAL A JUSTICA											
representacao judicial e extrajudicial	42.000,00	58.200,00	13.137,04	53.475,92	9.605,43	41.654,83	0,00	0,01	71,57	16.545,17	
ADMINISTRACAO											
administracao geral	1.464.300,00	1.559.790,00	60.046,20	1.455.475,77	185.674,12	1.181.305,99	0,00	0,56	75,73	378.484,01	
administracao financeira	18.227.410,00	17.428.858,05	304.265,36	17.088.557,55	2.070.785,71	13.369.210,88	0,00	6,37	76,70	4.059.647,17	
controle interno	11.611.910,00	1.038.380,00	48.322,70	1.029.983,30	137.617,55	734.511,49	0,00	0,35	70,73	303.868,51	
tecnologia da informacao	109.100,00	116.900,00	0,00	113.609,79	5.182,40	86.660,41	0,00	0,04	74,13	30.239,59	
ordenamento territorial	1.149.500,00	1.456.977,69	25.965,57	1.395.343,05	139.166,03	999.117,93	0,00	0,47	69,57	457.859,76	
formacao de recursos humanos	318.300,00	305.800,00	0,00	120.131,67	15.653,38	85.780,17	0,00	0,04	28,05	220.019,83	
administracao de receitas	6.985.700,00	11.050.840,60	62.038,51	11.035.988,08	912.823,25	5.204.254,96	0,00	2,48	47,09	5.846.585,64	
administracao de despesas	1.598.800,00	1.772.930,00	67.711,00	1.681.487,95	199.974,83	1.221.394,56	0,00	0,58	68,89	551.535,44	
comunicacao social	950.700,00	862.088,00	-99.178,63	849.604,66	78.537,41	645.078,29	0,00	0,30	74,82	217.009,71	
SEGURANCA PUBLICA											
policiamiento	6.477.700,00	6.015.002,00	-62.095,58	5.143.068,73	701.808,30	4.227.353,03	0,00	2,01	70,28	1.787.648,97	
defesa civil	141.400,00	141.400,00	13.558,13	13.558,13	337.960,00	238.522,28	0,00	0,11	60,60	155.077,72	
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	686.925,00	1.064.781,90	277.130,00	888.547,73	62.067,20	430.795,33	0,00	0,20	40,45	633.986,57	
assistencia ao idoso	74.600,00	91.229,80	6.641,90	64.431,09	8.422,23	61.610,48	0,00	0,02	67,53	25.795,99	
assistencia a crianca e ao adolescente	1.009.400,00	1.487.936,47	123.495,58	935.533,48	176.822,05	716.519,76	0,00	0,34	48,15	771.416,71	
assistencia comunitaria	6.553.066,50	6.741.019,38	54.389,18	5.741.403,66	542.796,45	3.242.052,24	0,00	1,54	48,09	3.498.967,14	
ensino profissional	1.092.208,50	1.264.433,99	49.130,96	1.025.196,17	131.229,45	799.692,05	0,00	0,38	63,24	464.741,94	
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	100.000,00	100.000,00	4.803,64	36.370,41	5.414,02	32.225,27	0,00	0,01	32,22	67.774,73	
previdencia do regime estatutario	3.586.000,00	3.586.000,00	0,00	3.586.000,00	568.301,93	2.799.435,88	0,00	1,33	78,06	786.564,12	
SAUDE											
administracao geral	3.093.600,00	5.192.425,22	276.360,05	4.998.156,42	587.745,65	4.680.844,23	0,00	2,23	90,14	511.580,99	
administracao financeira	289.400,00	275.300,00	0,00	269.024,40	12.591,66	249.504,11	0,00	0,11	90,62	25.795,89	
atencao basica	13.785.400,00	14.298.556,38	42.406,44	14.258.252,23	1.488.502,42	12.021.630,33	0,00	5,73	84,07	2.276.926,05	
assistencia hospitalar e ambulatorial	34.105.400,00	34.174.944,66	44.765,62	33.913.083,82	6.689.156,37	28.957.814,73	0,00	13,80	84,73	5.217.129,93	
suporte profilatico e terapeutico	666.800,00	666.800,00	174.806,58	439.511,55	88.584,16	248.648,37	0,00	0,11	37,28	418.151,63	
vigilancia sanitaria	388.800,00	388.800,00	0,00	383.864,81	64.700,21	334.823,18	0,00	0,15	86,11	53.976,82	
vigilancia epidemiologica	965.400,00	965.400,00	18.735,34	838.683,07	167.032,11	751.267,94	0,00	0,35	77,81	214.132,06	
TRABALHO											
empregabilidade	380.100,00	380.100,00	-13.684,25	320.795,41	47.002,93	233.162,62	0,00	0,11	61,34	146.937,38	
fomento ao trabalho	1.938.400,00	1.683.249,40	41.862,71	1.637.660,44	191.927,06	798.899,43	0,00	0,38	47,46	884.349,97	
EDUCACAO											
administracao geral	2.659.200,00	2.973.510,00	100.997,47	2.840.694,89	328.909,34	2.115.401,40	0,00	1,00	71,14	858.108,60	
alimentacao e nutricao	690.400,00	595.330,00	-684,77	577.176,12	75.090,76	471.389,09	0,00	0,22	79,18	123.940,91	
ensino fundamental	45.032.200,00	51.272.637,91	-113.569,01	47.464.301,74	6.829.690,43	36.810.091,01	0,00	17,54	61,79	14.462.546,09	
ensino medio	2.100,00	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	
ensino profissional	1.300,00	119.393,26	0,00	118.693,26	0,00	118.193,26	0,00	0,05	98,99	1.200,00	
ensino superior	481.300,00	467.000,00	130,34	466.869,66	15.415,61	39.194,51	0,00	0,01	8,39	427.805,49	
educacao infantil	25.122.530,00	22.869.494,45	333.331,44	21.328.499,98	3.489.411,94	15.950.509,48	0,00	7,60	69,74	6.918.984,97	
educacao de jovens e adultos	204.500,00	507.380,63	-50.598,80	377.342,22	29.160,10	191.862,35	0,00	0,09	37,81	315.518,28	
educacao especial	3.647.700,00	3.994.903,63	-94.629,71	3.726.893,63	541.282,49	3.019.332,33	0,00	1,43	75,57	975.571,30	
CULTURA											
administracao geral	853.200,00	810.800,00	-462,51	801.695,21	93.924,68	609.512,09	0,00	0,29	75,17	201.287,91	
patrimonio historico, artistico e arqueologico	521.400,00	526.299,81	0,00	47.896,84	397.499,70	397.499,70	0,00	0,18	75,52	128.800,11	
diffusao cultural	2.293.700,00	2.361.650,19	8.601,80	2.138.246,68	172.692,34	1.116.142,83	0,00	0,53	47,26	1.245.507,36	
URBANISMO											
administracao geral	4.345.600,00	3.852.383,79	-30.591,78	3.611.137,99	172.957,29	2.285.424,55	0,00	1,08	59,32	1.566.959,24	
infra-estrutura urbana	18.912.620,00	33.013.440,36	9.425.049,19	30.402.883,07	5.429.302,87	17.460.255,40	0,00	8,32	52,88	15.553.184,96	
servicos urbanos	18.079.630,00	34.032.133,40	172.545,58	31.716.579,32	10.187.219,21	25.783.047,70	0,00	12,29	75,76	8.249.085,70	
HABITACAO											
habitacao urbana	12.277.600,00	16.905.558,18	14.677,61	5.903.377,35	101.571,08	1.542.761,63	0,00	0,73	9,12	15.362.796,55	
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	126.200,00	138.750,00	0,00	109.435,27	16.381,45	109.435,27	0,00	0,05	78,87	29.314,73	

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	((b+c) / total (b+c))	((b+c)/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c))	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)					
GESTAO AMBIENTAL											
administracao geral	701.960,00	658.894,00	392,00	645.796,00	44.156,89	428.636,14	0,00	0,20	65,05	230.257,86	
preservacao e conservacao ambiental	4.587.400,00	4.225.928,76	-1.204.049,58	3.378.752,46	379.959,02	2.471.710,15	0,00	1,17	58,48	1.754.218,61	
controle ambiental	1.190.800,00	1.622.001,97	0,00	605.507,62	2.821,23	361.165,20	0,00	0,17	22,26	1.260.836,77	
AGRICULTURA											
administracao geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
abastecimento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
extensao rural	61.500,00	28.822,00	0,00	6.604,98	0,00	5.918,18	0,00	0,00	20,53	22.903,82	
COMERCIO E SERVICOS											
administracao geral	74.900,00	69.900,00	0,00	66.620,00	6.538,69	44.538,87	0,00	0,02	63,71	25.361,13	
promocao industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
promocao comercial	215.100,00	215.100,00	0,00	215.000,00	37.433,96	187.169,80	0,00	0,08	87,01	27.930,20	
turismo	1.287.400,00	1.265.400,00	92.987,04	1.212.110,00	98.392,89	1.026.929,21	0,00	0,48	81,15	238.470,79	
DESPORTO E LAZER											
administracao geral	259.600,00	337.160,00	20.000,00	336.694,04	42.614,94	302.103,39	0,00	0,14	89,60	35.056,61	
desporto comunitario	4.138.800,00	6.322.241,31	-46.423,72	5.580.682,89	431.533,53	2.823.010,02	0,00	1,34	44,65	3.499.231,29	
lazer	50.700,00	63.800,00	0,00	63.485,36	6.515,68	6.391,28	0,00	0,01	57,03	27.408,72	
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico de divida interna	3.471.000,00	3.772.918,00	60.000,00	3.204.000,00	489.685,36	2.637.832,50	0,00	1,25	69,91	1.135.085,50	
outros encargos especiais	61.000,00	61.000,00	0,00	49.593,55	0,00	49.593,55	0,0				



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA								CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria								
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida								
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00
Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2011 A OUTUBRO/2012								
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
	NOV/11	DEZ/11	JAN/12	FEV/12	MAR/12	ABR/12	MAI/12	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	422.004,87	608.020,97	594.459,05	6.735.539,93	1.160.052,56	563.528,86	466.598,17	
ISS	1.117.500,36	1.110.204,73	1.142.444,39	646.463,70	1.207.834,42	1.012.092,81	1.684.948,78	
ITBI	201.020,69	69.381,49	240.659,87	139.322,22	184.323,97	82.773,18	224.843,91	
IRRF	357.865,45	1.062.508,74	133.016,18	379.772,03	366.366,10	236.975,79	910.672,71	
Outras Receitas Tributarias	458.312,75	443.372,79	336.042,75	1.963.023,11	568.860,92	274.248,00	441.856,09	
Receita de Contribuicoes	119.869,92	142.662,07	125.239,84	117.797,42	140.436,97	51.676,32	268.163,06	
Receita Patrimonial	349.209,79	397.197,95	448.691,22	466.257,59	429.255,63	477.011,41	409.223,40	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	3.652.913,47	6.142.964,79	3.742.828,82	4.527.520,02	3.074.909,12	2.693.540,87	5.516.207,21	
Cota-Parte do ICMS	8.646.406,70	8.624.884,66	9.610.109,91	6.633.657,63	8.238.975,92	7.563.718,16	9.153.238,87	
Cota-Parte do IPVA	1.019.929,34	436.824,56	761.149,78	353.900,85	5.746.816,97	214.584,15	176.532,80	
Cota-Parte do ITR	599,54	3.003,07	1.452,11	1.487,92	242,06	1.929,89	687,57	
Transferencias da LC 87/1996	48.228,05	48.228,05	48.211,98	48.211,98	48.211,98	0,00	96.423,96	
Transferencias da LC 61/1989	90.589,87	85.815,46	28.796,15	80.235,98	60.002,72	65.358,17	83.889,75	
Transferencias do FUNDEB	3.836.467,28	3.870.938,73	5.600.430,37	3.483.462,12	4.067.432,68	3.305.636,57	4.023.488,59	
Outras Transferencias Correntes	2.480.696,27	2.505.240,74	1.990.248,29	2.367.311,18	2.129.849,91	1.929.988,44	2.191.134,61	
Outras Receitas Correntes	664.186,27	1.258.485,05	874.385,88	676.190,90	978.750,01	1.661.470,68	1.137.540,82	
DEDUCOES (II)								
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	16.568,02	31.110,27	14.330,76	17.257,34	17.896,84	51.676,32	52.115,39	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.691.624,62	2.688.276,81	2.838.509,65	2.329.002,77	3.433.831,65	2.107.826,21	3.005.395,97	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	20.757.607,98	24.090.346,77	22.825.326,18	26.273.894,47	24.950.593,45	17.975.030,77	23.727.938,94	
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO	
	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2012	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	464.177,39	465.226,26	480.246,92	458.423,89	545.551,47	12.963.830,34	13.150.000,00	
ISS	1.251.889,24	1.169.285,14	1.299.265,15	1.234.942,54	1.181.413,58	14.058.284,84	14.115.000,00	
ITBI	97.767,20	145.350,31	152.223,02	146.427,04	169.373,84	1.853.466,74	1.690.000,00	
IRRF	432.052,78	509.278,29	371.215,09	523.202,18	539.381,07	5.822.306,41	6.040.000,00	
Outras Receitas Tributarias	342.970,42	538.988,02	272.789,32	251.546,52	279.828,98	6.171.839,67	6.002.015,55	
Receita de Contribuicoes	173.885,34	209.274,80	134.059,73	165.885,36	159.708,37	1.808.659,20	1.968.600,00	
Receita Patrimonial	353.352,43	393.719,71	378.432,03	328.896,00	413.732,43	4.844.979,59	4.700.029,47	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	3.698.716,38	2.762.077,75	3.047.894,82	2.666.863,21	2.830.995,68	44.357.432,14	43.400.000,00	
Cota-Parte do ICMS	8.021.204,30	9.733.966,36	7.484.986,77	8.504.886,32	10.351.610,83	102.567.646,43	102.300.000,00	
Cota-Parte do IPVA	216.213,42	2.955.690,11	169.265,37	236.405,02	584.421,89	12.871.734,26	12.700.000,00	
Cota-Parte do ITR	1.816,73	77,33	271,50	2.940,80	17.033,09	31.541,61	35.000,00	
Transferencias da LC 87/1996	48.211,98	48.211,98	48.211,98	0,00	96.423,96	578.575,90	578.543,76	
Transferencias da LC 61/1989	64.715,42	65.733,70	71.482,19	68.871,30	72.408,58	837.899,29	800.000,00	
Transferencias do FUNDEB	3.649.655,14	4.107.120,08	3.248.868,99	3.629.435,23	4.372.178,28	47.195.114,06	47.000.000,00	
Outras Transferencias Correntes	2.179.647,61	2.998.424,20	2.425.418,30	2.616.863,25	3.194.413,22	29.009.236,02	29.473.329,97	
Outras Receitas Correntes	736.854,03	1.253.542,14	984.682,75	1.210.493,26	1.144.056,46	12.580.638,25	13.453.375,58	
DEDUCOES (II)								
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	53.902,55	54.729,24	52.630,50	53.235,99	53.121,20	468.574,42	613.600,00	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.410.175,57	3.113.151,38	2.164.410,96	2.296.004,74	2.790.578,70	31.868.789,03	31.502.708,75	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	19.269.051,69	24.188.085,56	18.352.272,47	19.696.841,19	23.108.831,83	265.215.821,30	265.289.585,58	

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude). Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES								
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO								
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)								R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2012	Ate o Bimestre/ 2011			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	665.900,00	1.336.402,77	298.038,85	1.134.467,09	601.408,60			
RECEITAS CORRENTES	665.900,00	1.336.402,77	298.038,85	1.134.467,09	601.408,60			
Receita de Contribuicoes dos Segurados								
Pessoal Civil	243.900,00	613.600,00	106.357,19	420.896,13	165.717,63			
Ativo	94.300,00	464.000,00	84.053,61	311.378,47	68.988,47			
Inativo	142.100,00	142.100,00	21.246,84	104.323,26	92.165,60			
Pensionista	7.500,00	7.500,00	1.056,74	5.194,40	4.563,56			
Receita Patrimonial	422.000,00	722.802,77	191.681,66	713.570,96	418.041,61			
Receitas de Valores Mobiliarios								
Outras Receitas Correntes	422.000,00	722.802,77	191.681,66	713.570,96	418.041,61			
Demais Receitas Correntes								
Outras Receitas Correntes								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL								
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	282.500,00	796.200,00	84.635,15	536.991,92	180.267,08			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)	948.400,00	2.132.602,77	382.674,00	1.671.459,01	781.675,68			
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			EM 2012		EM 2011			
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)			573.715,95	2.831.661,15	2.490.695,57			
ADMINISTRACAO			5.414,02	32.225,27	42.274,35			
Despesas Correntes			5.414,02	29.071,04	35.606,21			
Despesas de Capital				3.154,23	6.668,14			
PREVIDENCIA			568.301,93	2.799.435,88	2.448.421,22			
Pessoal Civil			568.301,93	2.799.435,88	2.448.421,22			
Aposentadorias			489.445,62	2.416.944,17	2.155.389,01			
Pensees			78.856,31	382.491,71	293.032,21			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)			573.715,95	2.831.661,15	2.490.695,57			
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII) = (III - VI)	948.400,00	2.132.602,77	-191.041,95	-1.160.202,14	-1.709.019,89			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2012	Ate o Bimestre/ 2011			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	3.586.000,00	3.586.000,00	531.229,63	2.762.338,66	2.446.389,98			
Plano Financeiro	3.586.000,00	3.586.000,00	531.229,63	2.762.338,66	2.446.389,98			
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras								
Recursos para Formacao de Reserva								
Outros Aportes para o RPPS	3.586.000,00	3.586.000,00	531.229,63	2.762.338,66	2.446.389,98			
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro								
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial								
Outros Aportes para o RPPS								
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS						PREVISAO ORCAMENTARIA		
Valor						848.400,00		



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA							CONAM		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES									
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)							R\$ 1,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERIODO DE REFERENCIA						
			SETEMBRO	2012	2011				
Caixa			0,00	0,00	0,00				
Bancos Conta Movimento			0,00	0,00	0,00				
Investimentos			5.733.954,69	5.940.897,30	4.186.823,57				
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS			PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
					No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2012	Ate o Bimestre/ 2011		
RECEITAS CORRENTES (VIII)		282.500,00	796.200,00	84.635,15	536.991,92	180.267,08			
Receita de Contribuicoes		282.500,00	792.200,00	84.109,54	536.466,31	180.267,08			
Patronal		282.500,00	792.200,00	84.109,54	536.466,31	180.267,08			
Pessoal Civil		282.500,00	792.200,00	84.109,54	536.466,31	180.267,08			
Ativo		115.300,00	625.000,00	84.109,54	422.456,56	74.745,17			
Inativo		150.700,00	150.700,00		102.489,20	100.543,41			
Pensionista		16.500,00	16.500,00		11.520,55	4.978,50			
Outras Receitas Correntes			4.000,00	525,61	525,61				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)									
DEDUCOES DA RECEITA (X)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)		282.500,00	796.200,00	84.635,15	536.991,92	180.267,08			
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS			DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
					EM 2012	EM 2011			
					LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
					No Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	
ADMINISTRACAO (XII)		*	*						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)									

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

* Deixamos de informar, considerando a Lei Orcamentaria estar elaborada em nivel de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicacao.

MUNICIPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA													CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamntaria													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poar e Orgao													
Orcamento Fiscal e da Seguridade Scial													
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO													
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX													R\$ 1,00
Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Nao Processados							
PODER / ORGAO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2011				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2011						
LEGISLATIVO													
CAMARA MUNICIPAL	0,00	137,98	0,00	137,98	0,00	0,00	355,00	0,00	0,00	355,00	0,00		
EXECUTIVO													
ADMINISTRACAO DIRETA													
PREFEITURA MUNICIPAL													
GABINETE DO PREFEITO	0,00	54.759,81	54.759,81	0,00	0,00	7.442,17	12.292,01	19.708,28	19.708,28	25,90	0,00		
SECRET.MUN.DE GOVERNO, CIENCIA E TECNOL	0,00	82.616,26	82.616,26	0,00	0,00	0,00	27.784,35	19.594,31	19.594,31	8.190,04	0,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	82.230,20	82.230,20	0,00	0,00	0,00	3.442,42	3.441,42	3.441,42	1,00	0,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZE	0,00	60.972,63	60.972,63	0,00	0,00	0,00	39.576,46	39.566,46	39.566,46	10,00	0,00		
SECRET.MUNIC.DE INCLUSAO E DESENV.SOCI	0,00	339.743,99	338.891,39	852,60	0,00	0,00	144.801,57	127.833,79	127.833,79	16.967,78	0,00		
SECRET.MUNIC.DE PLANEJ.E MEIO AMBIENTE	0,00	53.683,52	53.683,52	0,00	0,00	0,00	355.913,11	278.406,41	278.406,41	65.974,57	11.532,13		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	345.346,35	345.346,35	0,00	0,00	0,00	378.640,79	371.498,65	371.498,65	7.142,14	0,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAO	2.777.996,19	2.625.063,23	5.403.059,42	0,00	0,00	0,00	151.263,11	148.754,11	148.754,11	2.509,00	0,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	3.689.748,44	3.689.748,44	0,00	0,00	0,00	2.654.486,46	2.220.396,82	2.220.396,82	434.089,64	0,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS	10.868,65	3.466.183,76	3.477.052,41	0,00	0,00	0,00	3.470.255,69	3.043.668,15	3.043.668,15	426.587,54	0,00		
SECRETARIA MUNIC.DOS ASSUNTOS JURIDICO	0,00	65.977,56	65.977,56	0,00	0,00	0,00	33.329,02	33.329,02	33.329,02	0,00	0,00		
SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E TRAN	0,00	383.885,41	383.885,41	0,00	0,00	0,00	18.198,98	186.147,79	186.147,79	1.051,19	0,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	6.397,15	6.397,15	0,00	0,00	0,00	36.696,63	36.696,63	36.696,63	0,00	0,00		
TOTAL DA PREFEITURA	2.788.864,84	11.256.608,31	14.044.620,55	852,60	0,00	7.442,17	7.495.680,60	6.529.041,84	6.529.041,84	962.548,80	11.532,13		
ADMINISTRACAO INDIRETA													
SAUDE - IS	75.953,49	2.658.556,11	2.672.611,04	0,00	61.898,56	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01		
FUNDO DE PREV.SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	2.864.818,33	13.915.302,40	16.717.231,59	990,58	61.898,56	7.442,17	7.496.035,61	6.529.041,84	6.529.041,84	962.903,80	11.532,14		

DECRETO Nº 2.283, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os arts 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 501,26 m², sendo necessária a regularização devido à implantação das obras do Coletor Tronco de Esgotos Campeste – Ø200mm, integrante do Programa de Despoluição do Rio Tietê – 3ª Etapa – imóvel que consta pertencer a Karl Peter Baendereck, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência nº TGT-0301/12 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº 0171/143, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:
Cadastro: 0171/143
Desenho Final: TGT-0301/12
Nome: Karl Peter Baendereck
Área: 501,26m²

Área 1: (A – B – C – D – E – F – G – H – A) = 248,85 m²

Faixa de terras, parte de um terreno, localizado a Estrada Circuito de Itapeverica, no bairro do Valo Velho, zona urbana, distrito, município e Comarca de Itapeverica da Serra, lado direito de quem vai de Santo Amaro à Itapeverica da Serra, pertencente a Matrícula 11.523 do CRI de Itapeverica da Serra, representada no desenho Sabesp TGT-0301/12; Tendo início no ponto aqui designado "A", situado na divisa titulada de 120,00m, distante 96,95m da Estrada Circuito de Itapeverica; daí segue por esta divisa com distância de 4,00m até o ponto aqui designado "B", confrontando com Augusto Jorge Maluf e Outra; deflete à direita com ângulo interno de 88°52'37" e distância de 12,18m até o ponto aqui designado "C"; deflete à direita com ângulo interno de 173°38'23" e distância 40,54m até o ponto aqui designado "D"; deflete à esquerda com ângulo interno 199°58'25" e distância de 9,54m até o ponto aqui designado "E", situado na divisa titulada de 120,00m, confrontando do ponto "B" ao "E", com área de mesma propriedade; deflete à direita e segue por esta divisa com ângulo interno de 76°25'06" e distância de 4,12m até o ponto aqui designado "F", confrontando com Antônio Ribas (Atual Karl Peter Baendereck), deflete à direita deixando esta divisa com ângulo interno de 103°34'54" e distância de 9,27m até o ponto aqui designado "G"; deflete à direita com ângulo interno de 160°01'35" e distância de 41,02m até o ponto aqui designado "H"; deflete à esquerda com ângulo interno de 186°21'37" e distância de 11,88m até o ponto "A" início desta descrição, confrontando do ponto "F" ao ponto "A" com área de mesma propriedade, encerrando uma área de 248,85m².

Área 2: (F – E – I – J – F) = 195,44 m²

Faixa de terras, parte de um terreno, situado em zona urbana, à Estrada de Rodagem que liga Santo Amaro a Itapeverica da Serra, no bairro de Embu-Mirim, Valo Velho, no distrito, município e Comarca de Itapeverica da Serra, lado direito sentido São Paulo - interior, pertencente a Matrícula 11.087 do CRI de Itapeverica da Serra, representada no desenho Sabesp TGT-0301/12; Tendo início no ponto aqui designado "F" situado na divisa titulada de 120,00m, distante 99,27m da Estrada de Rodagem; daí segue por esta divisa com distância de 4,12m até o ponto aqui designado "E", confrontando com Valentina Agrícola e Comercial S.A.; deflete à direita com ângulo interno de 103°35'25" e distância de 43,90m até o ponto aqui designado "I", confrontando com área de mesma propriedade; deflete à direita e segue confinando por um córrego com propriedade de Inácio Dias da Silva por 9,81m até o ponto aqui designado "J"; deflete à direita com ângulo interno de 24°04'36" e segue por 53,82m retornando ao ponto "F" início desta descrição, confrontando com área de mesma propriedade, encerrando uma área de 195,44m².

Área 3: (L – J – I – K – L) = 56,97 m²

(Ocupada não titulada)
 Faixa de terras, parte de uma área encravada, localizada entre o córrego e um terreno situado em zona urbana, a Estrada de Rodagem que liga Santo Amaro à Itapeverica da Serra, no bairro Embu-Mirim, Valo Velho, zona urbana, distrito, município e Comarca de Itapeverica da Serra, lado direito sentido São Paulo-Interior, representada no desenho Sabesp TGT-0301/12; Inicia-se no ponto aqui designado "L", situado na divisa com Jorge Name Maluf ou Sucessores, imóvel nº5877 da Rodovia Armando Salles (antiga Estrada de Itapeverica), distante

Salles (antiga Estrada de Itapeverica), distante 118,83m da referida Rodovia; daí segue por 9,26m até o ponto aqui designado "J"; deflete à direita com ângulo interno de 155°55'24" e distância de 9,81m até o ponto aqui designado "I", confrontando do ponto "J" ao "I" com área pertencente a Karl Peter Baendereck (Matrícula 11.087 - 1º CRI de Itapeverica da Serra-SP); deflete à direita com ângulo interno de 24°04'34" e distância de 19,22m deixando esta divisa, indo até o ponto aqui designado "K", confrontando com área de mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 75°50'56" e distância de 4,13m retornando ao ponto "L" início desta descrição, confrontando com área de Jorge Name Maluf ou Sucessores, encerrando uma área de 56,97m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 14 de novembro 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA
 Prefeito

MELISSA HEE TERRA DO AMARAL
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00	
SALDO					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	Em 31 Dezembro 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)		
Divida Consolidada (I)	16.823.769,96	18.547.594,54	18.274.831,60		
Deducoes (II)	51.918.019,23	77.735.797,85	74.320.774,48		
Disponibilidade de Caixa Bruta	68.558.069,97	77.577.028,93	74.112.924,50		
Demais Haveres Financeiros	140.069,99	220.805,46	269.748,54		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	16.780.120,73	62.036,54	61.898,56		
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-35.094.249,27	-59.188.203,31	-56.045.942,88		
Receita de Privatizacoes (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)	3.559.342,61	5.488.084,24	5.271.203,67		
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-38.653.591,88	-64.676.287,55	-61.317.146,55		
PERIODO DE REFERENCIA					
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c - b)		Ate o Bimestre (c - a)		
Valor	3.359.141,00		-22.663.554,67		
DISCRIMINACAO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA					-7.982.000,00
REGIME PREVIDENCIARIO					
SALDO					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	Em 31 Dezembro 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)		
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)	3.434.077,66	3.434.077,66	3.434.077,66		
Passivo Atuarial	3.434.077,66	3.434.077,66	3.434.077,66		
Demais Dividas					
Deducoes (VIII)	4.365.473,44	5.632.738,35	5.940.897,30		
Disponibilidade de Caixa Bruta					
Investimentos	4.365.473,44	5.632.738,35	5.940.897,30		
Demais Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados					
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX) = (VII-VIII)	-931.395,78	-2.198.660,69	-2.506.819,64		
Passivos Reconhecidos (X)					
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-931.395,78	-2.198.660,69	-2.506.819,64		

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

LEI Nº 2.286, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012
(Projeto de Lei nº 1044/12 da lavra dos
Veredores Amarelido Gonçalves e Regina
Corsini)

LEI Nº 2.287, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012
(Projeto de Lei nº 1.482/12 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE ITAPEÇERICA DA SERRA, E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itapeçerica da Serra, situada na Av. XV de Novembro, 1208 - Centro - Itapeçerica da Serra - SP - CEP 06850-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 60.548.542/0001-25.

Art. 2º A presente declaração subordinar-se-á, a todo tempo, aos fins e preceitos contidos na Lei Municipal nº 171, de 14 de novembro de 1980, em especial o contido em seu art. 4º, alterada pelas Leis nº 1.101, de 23 de agosto de 1999, nº 1.837, de 22 de outubro de 2007 e nº 2.176, de 18 de março de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 20 de novembro de 2012

Prefeito

MELISSA HEE TERRA DO AMARAL
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 2.285, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS PARA O ANO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de Serviços Urbanos, para o ano de 2013, nos termos das Leis nºs 639, de 19 de dezembro de 1990 e 2.156, de 18 de novembro de 2010, em sua primeira emissão, terão os seguintes vencimentos, podendo os contribuintes, optarem pelas seguintes formas de pagamento:

I - Pagamento a VISTA em parcela ÚNICA:

a) primeira opção, com 30% de desconto sobre o IPTU, até o dia 15/02/13;

b) segunda opção, com 25% de desconto sobre o

IPTU, até o dia 05/03/13;

c) terceira opção, com 15% de desconto sobre o IPTU, até o dia 20/03/13; e

d) qualquer opção anterior, 10% de desconto sobre as taxas de serviços.

II - Pagamento PARCELADO, com 15% de desconto sobre o IPTU:

a) primeira parcela, até o dia 20/03/13;

b) segunda parcela, até o dia 20/04/13;

c) terceira parcela, até o dia 20/05/13;

d) quarta parcela, até o dia 20/06/13;

e) quinta parcela, até o dia 20/07/13;

f) sexta parcela, até o dia 20/08/13;

g) sétima parcela, até o dia 20/09/13;

h) oitava parcela, até o dia 20/10/13;

i) nona parcela, até o dia 20/11/13; e

j) décima parcela, até o dia 20/12/13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Itapeçerica da Serra, 20 de novembro de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

Itapeçerica da Serra, 14 de novembro de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

FABIO ESTEVES GUEDES
Secretário Municipal de Cultura



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO						
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)						
R\$ 1,00						
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		No Bimestre		Ate o Bimestre/2012	Ate o Bimestre/2011	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	262.101.356,11	42.267.648,96		217.313.680,41	202.613.939,51	
RECEITAS TRIBUTARIAS	40.997.015,55	5.330.091,11		35.019.535,16	30.464.747,30	
IPTU	13.150.000,00	1.003.975,36		11.933.804,50	11.036.629,32	
ISS	14.115.000,00	2.416.356,12		11.830.579,75	9.307.567,06	
ITBI	1.690.000,00	315.800,88		1.583.064,56	1.833.353,28	
IRRF	6.040.000,00	1.062.583,25		4.401.932,22	3.216.468,28	
Outras Receitas Tributarias	6.002.015,55	531.375,50		5.270.154,13	5.070.729,36	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	2.760.800,00	409.703,27		2.082.593,52	1.540.079,37	
Receitas Previdenciarias	1.405.800,00	190.466,73		957.362,44	345.984,71	
Outras Receitas de Contribuicoes	1.355.000,00	219.236,54		1.125.231,08	1.194.094,66	
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	102.000,00	13.612,03		86.497,66	91.733,89	
Receita Patrimonial	4.700.029,47	742.628,43		4.098.571,85	3.616.107,28	
(-) Aplicacoes Financeiras	4.598.029,47	729.016,40		4.012.074,19	3.524.373,39	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	204.784.164,98	34.159.167,22		169.466.561,53	159.488.897,57	
FPM	35.180.000,00	4.398.287,24		27.649.243,71	27.943.084,49	
ICMS	81.840.000,00	15.085.197,76		68.237.084,22	62.610.561,39	
Convenios	1.022.188,38	368.639,16		857.028,62	531.350,00	
Outras Transferencias Correntes	86.741.976,60	14.307.043,06		72.723.204,98	68.403.901,69	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.457.375,58	2.355.075,33		10.658.492,54	11.028.481,38	
Divida Ativa	4.619.630,00	590.591,22		3.547.508,19	2.798.343,71	
Diversas Receitas Correntes	8.837.745,58	1.764.484,11		7.110.984,35	8.230.137,67	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.382.133,55	2.239.235,88		7.756.440,50	6.749.998,50	
Operacoes de Credito (III)	1.353.815,83	0,00		1.353.815,83	883.048,00	
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00	
Alienacao de Bens (V)	7.610,00	0,00		7.610,00	13.800,00	
Transferencias de Capital	9.020.707,72	2.239.235,88		6.395.014,67	5.853.150,50	
Convenios	4.222.942,02	1.953.902,25		4.118.985,42	151.650,01	
Outras Transferencias Capital	4.797.765,70	285.333,63		2.276.029,25	5.701.500,49	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	9.020.707,72	2.239.235,88		6.395.014,67	5.853.150,50	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	271.122.063,83	44.506.884,84		223.708.695,08	208.467.090,01	
		DESPESAS EXECUTADAS				
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	EM 2012			EM 2011	
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		No Bimestre	Ate o Bimestre		Ate o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	248.223.416,62	33.736.676,78	181.379.724,07	0,00	155.117.369,67	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	135.982.116,23	17.819.853,53	108.209.519,90	0,00	90.960.855,22	0,00
Juros e Encargos da Divida (IX)	1.381.000,00	216.922,42	1.101.708,21	0,00	1.051.547,05	0,00
Outras Despesas Correntes	110.860.300,39	15.699.900,83	72.068.495,96	0,00	63.104.967,40	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	246.842.416,62	33.519.754,36	180.278.015,86	0,00	154.065.822,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	70.930.239,32	11.835.028,68	28.371.395,54	0,00	30.801.136,16	0,00
Investimentos	68.536.921,32	11.562.265,74	26.835.271,25	0,00	26.027.704,53	0,00
Inversoes Financeiras	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.190.838,06	0,00
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.190.838,06	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	2.391.918,00	272.762,94	1.536.124,29	0,00	3.582.593,57	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	68.538.321,32	11.562.265,74	26.835.271,25	0,00	27.218.542,59	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	99.460,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	848.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	316.328.597,98	45.082.020,10	207.113.287,11	0,00	181.284.365,21	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	-45.206.534,15	-575.135,26	16.595.407,97		27.182.724,80	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES				24.421.664,62	9.741.437,64	

DISCRIMINACAO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA

-1.690.000,00

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

DECRETO Nº 2.284, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES APROVADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 995, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os valores unitários constantes da Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 995, de 17 de dezembro de 1997 com alterações introduzidas pelas Leis nºs 1.199 de 20/12/2000, 1.247 de 03/07/2001, 1.370 de 18/10/2002, 1.465 de 17/12/2003, 2.038 de 24/11/2009 e 2.156 de 18/11/2010; Decretos nºs 1.725 de 30/12/2002, 1.781 de 19/12/2003, 1.895 de 12/12/2005, 1.956 de 14/11/2006, 1.999 de 30/11/2007, 2.044 de 24/11/2008, 2.106 de 25/11/2009, 2.177 de 22/11/2010 e 2.233 de 22/11/2011, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Urbanos do exercicio de 2013, serão atualizados monetariamente em 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento), sobre os valores do exercicio anterior, com base na variação do IPC-FIPE, no periodo de novembro de 2011 a outubro de 2012, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 639, de 19 de dezembro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Itapeçerica da Serra, 20 de novembro de 2012

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

RUAS CENTRAIS	VALOR DO M² EM R\$
ADOLFO PINHEIRO/RUA	263,23
ANTONIO LOPES DA SILVA/RUA	87,74
ANTONIO MANOEL PEDROSO DE CASTRO/RUA	140,39
AUGUSTO DE QUEIROZ/RUA DR	140,39
BANDEIRA/PRAÇA DA	438,73
BELA VISTA/TRAVESSA	175,49
BOA VISTA/RUA	175,49
CAPITÃO MORAES/LADEIRA	350,98
CARLOS DOMINGUES TANTICO/RUA	87,74
DAVID FARAH/RUA	91,25
EDUARDO ROBERTO DAHER/AV (até esq. C/ Rua São João)	438,73
EDUARDO ROBERTO DAHER/AV (esq. Rua São João até o fim)	140,39
HENRIQUE SOTER FERNANDES/RUA	140,39



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

INÁCIO PEREIRA DOS SANTOS/RUA	140,39
JOÃO FERREIRA DOMINGUES/PRAÇA	350,98
JOÃO PESSOA/PRAÇA	526,47
JUVENAL GALENO DE CASTRO/RUA	263,23
JUVENAL LUZ/RUA	87,74
LUIZ GAMA/RUA	350,98
MAJOR MANOEL FRANCISCO DE MORAES/RUA	175,49
MAJOR TELLES/RUA (até esq. C/ Rua Adolfo Pinheiro)	526,47
MAJOR TELLES/RUA (esq. Rua Adolfo Pinheiro até o fim)	350,98
MANOEL MAXIMINO DA ROSA/RUA	315,88
MATRIZ/LARGO DA	350,98
MIGUEL ROTGER DOMINGUES/RUA	175,49
PEDRO JOSÉ ROTGER DOMINGUES/RUA	122,84
PORCINO RODRIGUES/PRAÇA PROF.	175,49
QUINZE DE NOVEMBRO/AV (até esq. C/Rua Felipe Callicira)	438,73
QUINZE DE NOVEMBRO/AV (esq. Rua Felipe Callicira até o fim)	350,98
SÃO JOÃO/RUA	175,49
SÃO PAULO/RUA	175,49
TREZE DE MAIO/RUA	263,23
VICTOR MANZINI/RUA	263,23
VIRGÍLIO BUSNELLO/RUA	122,84

ANEXO II

LOTEAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA

LOTEAMENTOS	VALOR DO M ² EM R\$
ACÁCIAS/JD DAS	12,28
ADÉLIA/PQ STA	42,10
ALPES/CHÁCARAS	31,57
AMÉLIA/PQ STA	49,14
ANALANDIA/JD (NÚMÉRICO)	49,14
ANALANDIA/JD (ALFA)	49,14
ANTONIO/PQ STO	70,19
ANTONIO/RESIDENCIAL CHÁC. STO.	8,76
BALBINA/JD	49,14
BALBINA II/JD	49,14
BELA VISTA/ CHÁC. RECANTO	26,31
LOTEAMENTOS	VALOR DO M ² EM R\$
BRANCA FLOR/JD	70,19
CAMPESTRE/RECREIO	70,19
CARMO/JD DO	49,14
CINIRA/JD	84,21
COLIBRIS/RECANTO DOS	17,53
COLORADO/CHÁCARAS	17,53
CONVENTO/JD DO	8,76
CRISPIM/JD	8,76
DARA/JD	84,21
DARA/JD (Frente Rua Henrique Soter Fernandes)	140,40
DELFINO VERDE/PQ	131,60
DINIZ/JD	84,21
DOVER	12,28
EDEM/JD do	49,14
ELIZA/JD	54,00
EMBU MIRIM/JD	78,95
ESMERALDAS/JD DAS	52,64
ESTÂNCIA VERDE	7,87
ESTHER/JD	43,86
EUROPA/JD	43,87
FISCHER/CHÁCARAS	10,50
FISCHER/CHÁCARAS (CLANDESTINO)	49,14
FLORES/CHÁCARA RECANTO DAS	35,10
FLORESTA/RECANTO	17,53
FLORESTA/RECANTO DA	35,09
FLORIDA/JD	28,08
FRANCISCO/PQ SÃO	70,19
GENI/VL	56,15
GODOI/CHÁCARA DOS	12,28
GRANJA MARAVILHA	10,50
GUARANI/CHÁCARAS	17,53
GUARAPIRANGA/CHÁCARAS	70,19
HITOSHI/JD	78,95
HORACINA/JD	49,14
IDEMORI/JD	70,19
IMPERATRIZ/JD	70,19
IRACEMA/CHÁCARAS	17,53
IRGA-MIRIM	10,50
ISABEL/JD	52,64
ISABEL/JD STA	91,25
ISABEL/JD STA (Lotes acima de 500 m ²)	35,09
ITAPARK/CHÁCARAS	35,09
ITALAGO/CHÁCARAS	15,75
ITAPECERICA/JD (ALFA)	87,72
ITAPECERICA/JD (NÚMÉRICO)	87,72
JACIRA/JD	70,19
JACIRA II/JD	49,14
JAG (B° ITAQUACIARA)	5,26

JAG (B° PALMEIRAS)	21,05
JANDAIA I/PQ	35,09
JANDAIA II/PQ	24,54

LOTEAMENTOS	VALOR DO M ² EM R\$
JOÃO MONTEZANO/VL	52,64
JORGE/ CHAC. SÃO	12,28
JÚLIA/CID. STA.	70,19
JÚLIA/JD. STA.	70,19
LAGO/SÍTIO DO	5,27
LAGO/CHÁCARA DA	43,86
LAGO DA PRATA	26,31
LAS PALMAS	14,04
LEONOR/VL	84,21
LOS ANGELES/JD	10,50
LOURENÇO/PQ SÃO	70,16
MACEDO/CHÁCARAS	10,50
MACEDO/CHÁCARAS (CLANDESTINO)	52,64
MARCOS/JD SÃO	78,95
MARIA/CHÁC. STA.	21,05
MARIA/CHÁC. STA. (CLANDESTINO)	44,25
MARIA/COND. STA.	43,87
MARIA/VL. STA	84,21
MARIA CHRISTINA/JD	35,09
MARIANE/RESIDENCIAL	17,53
MARIBEL/JD	43,86
MARILU/JD	105,37
MARINGÁ/PQ	8,76
MARMARITA/JD STA.	77,19
NEUZA/JD	84,21
NISALVES/JD	105,27
NORTE 40/CHÁCARA	21,05
OLIVEIRAS/VL DOS	49,14
PALMEIRAS/JD DAS	105,27
PALMEIRAS/CHÁCARA DAS	17,53
PARAISO/JD	59,65
PARAISO/JD (Frente p/ Av. Eduardo Roberto Daher)	140,38
PARAISO/PQ (GLEBA 01)	84,21
PARAISO/PQ (GLEBA 02)	105,27
PARAISO/PQ (GLEBA 02 – Frente p/ Av. Quinze de Novembro)	350,98
PARAISO/PQ (GLEBA 03)	84,21
PARAISO/PQ (GLEBA 04)	105,27
PARAISO/PQ (GLEBA 05)	105,27
PARAISO/PQ (GLEBA 06)	70,19
PARAISO/PQ (GLEBA 07)	52,64
PAULISTA/JD	52,64
PEDRO/CID. SÃO	70,19
PEDRO/JD SÃO	61,41
PELÚCIO I/JD	49,14
PETRÓPOLIS/JD	26,31
PINHEIROS/JD DOS	47,38
PINHEIRO/SÍTIO DO	7,02
POTUVERÁ/CHÁCARA	8,76
PRIMAVERA/RECREIO	17,53
PRIMAVERA/RECREIO (CLANDESTINO)	70,16
PRIMAVERA/CONJ HABITACIONAL (BRANCA FLOR)	70,19

LOTEAMENTOS	VALOR DO M ² EM R\$
REFÚGIO DA SERRA	22,81
RENATA/CHÁC. JD	5,25
ROYAL PARK	61,41
SAMPAIO/JD	35,09
SERRA LINDA/SÍTIO	17,53
SONIA MARIA/JD	70,16
SOUZA/CHÁCARA	28,08
STROLEISE/JD	49,14
TEREZA MARIA/JD (Frente p/ Av. Quinze de Novembro)	438,71
TEREZA MARIA/JD	122,83
VAL DE PALMAS/CHÁCARA	17,53
VALE DA UNIÃO	21,05
VALE DO "LOYRE"(B° DA RESSACA)	17,53
VALO VELHO/JD	84,21
VALTER FEICHTINGER	35,09
VIRGÍNIA/JD	105,27
VISTA ALEGRE/CHÁCARA	26,31
VITÓRIA/JD	17,53
YARA CECY/PQ	28,08

ANEXO III

GLEBAS	VALOR DO M ² EM R\$
ALDEINHA	
De 0,01 à 4.999,99 m ²	12,28
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	8,76
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	5,27
De 16.000,00 m ² em diante	3,31



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CRISPIM

De 0,01 à 4.999,99 m ²	14,04
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	10,51
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	7,87
De 16.000,00 m ² em diante	3,51

EMBU MIRIM

De 0,01 à 4.999,99 m ²	21,05
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	15,78
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	8,76
De 16.000,00 m ² em diante	3,51

GLEBAS	VALOR DO M ² EM R\$
--------	--------------------------------

ENGENHO

De 0,01 à 4.999,99 m ²	19,31
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	15,79
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	8,76
De 16.000,00 m ² em diante	3,51

ITAQUACIARA

De 0,01 à 4.999,99 m ²	13,14
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	10,53
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	8,76
De 16.000,00 m ² em diante	3,51

JACEGUAVA

De 0,01 à 4.999,99 m ²	14,04
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	8,75
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	7,02
De 16.000,00 m ² em diante	3,51

LAGOA

De 0,01 à 4.999,99	21,05
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	14,90
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	8,76
De 16.000,00 m ² em diante	3,51

GLEBAS	VALOR DO M ² EM R\$
--------	--------------------------------

M'BOI MIRIM

De 0,01 à 4.999,99 m ²	14,04
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	10,52
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	8,76
De 16.000,00 m ² em diante	3,51

MOMBAÇA

De 0,01 à 4.999,99 m ²	10,52
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	7,87
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	5,27
De 16.000,00 em diante	3,51

OLARIA

De 0,01 à 4.999,99 m ²	21,05
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	17,53
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	8,76
De 16.000,00 m ² em diante	3,51

PALMEIRAS

De 0,01 à 4.999,99 m ²	14,04
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	11,39
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	8,75
De 16.000,00 em diante	3,50

GLEBAS	VALOR DO M ² EM R\$
--------	--------------------------------

POTUVERÁ

De 0,01 à 4.999,99 m ²	14,04
De 0,01 à 4.999,99 m ²	14,04
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	11,39
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	7,02
De 16.000,00 m ² em diante	3,50

RESSACA

De 0,01 à 4.999,99 m ²	8,75
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	7,02
De 10.000,00 à 15.999,99	5,26
De 16.000,00 m ² em diante	2,61

VALO VELHO

De 0,01 à 4.999,99 m ²	15,79
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	10,53
De 10.000,00 m ² à 15.999,99 m ²	8,76
De 16.000,00 m ² em diante	3,51

RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT

De 0,01 à 4.999,99 m ²	29,84
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	22,81
De 10.000,00 à 15.999,99 m ²	19,29
De 16.000,00 m ² em diante	8,76

GLEBAS	VALOR DO M ² EM R\$
--------	--------------------------------

ESTRADA DE ITAPEVERICA À SANTO AMARO

De 0,01 à 4.999,99 m ²	22,81
De 5.000,00 à 9.999,99 m ²	19,29
De 10.000,00 à 15.999,99	12,28
De 16.000,00 m ² em diante	5,26

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

De 0,01 m ² em diante	3,50
----------------------------------	------

ANEXO IV					
Categoria	LUXO	FINO	MÉDIO	MODESTA	POPULAR
CATEGORIA	C1 - VALOR M ² EM R\$	C2 - VALOR M ² EM R\$	C3 - VALOR M ² EM R\$	C4 - VALOR M ² EM R\$	C5 - VALOR M ² EM R\$
TIPO					
CASA	779,17	645,79	505,39	357,98	284,10
APARTAMENTO	796,71	652,81	554,53	414,15	-----
ESCRITÓRIO	744,07	617,72	498,39	372,02	-----
COMÉRCIO	694,94	582,62	442,22	421,18	-----
GALPAO	-----	-----	442,86	414,15	-----
TELHEIRO	-----	-----	442,86	414,15	-----
INDÚSTRIA	-----	568,58	519,44	414,15	-----
ESPECIAL	786,18	694,94	603,66	533,47	-----

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVO

Art. 1º Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de **Itapeverica da Serra** CMMA.

Parágrafo único A expressão Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de **Itapeverica da Serra** a sigla CMMA se equivale ao efeito de referência e comunicação.

Art. 2º O Conselho Municipal do Meio Ambiente CMMA é um órgão colegiado, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, de caráter consultivo e deliberativo criado por Lei, no âmbito de suas competências.

Parágrafo único O CMMA tem composição paritária formado por 16 (dezesesseis) membros, sendo 8 (oito) representantes do Poder Municipal e 8 (oito) representantes da sociedade civil.

Art. 3º O CMMA integra, junto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente da cidade de Itapeverica da Serra.

Art. 4º O CMMA deverá observar as seguintes Diretrizes:

- Interdisciplinaridade no Trato das questões ambientais;
- Participação comunitária;
- Preservação do meio ambiente;
- Compatibilização com as políticas ambientais nacionais, estaduais e setoriais; e
- Promoção da continuidade das ações de gestão ambiental.

CAPÍTULO II I DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Compete ao CMMA:

- propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos;
 - colaborar com os órgãos de planejamento nos estudos sobre uso, ocupação, parcelamento do solo urbano e posturas municipais referentes a tais matérias, visando à adequação da preservação do meio ambiente com o desenvolvimento do Município;
 - obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, às entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;
 - convocar audiências públicas, nos termos da legislação vigente;
 - propor e incentivar programas, ações e projetos de caráter educativo, visando à conscientização da população sobre seus objetivos e problemas relativos ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;
 - manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção ambiental;
 - opinar, previamente, sobre aspectos ambientais de políticas, planos, programas administrativos e ações que possam interferir na qualidade do Município;
 - informar aos órgãos públicos competentes federais, estaduais e municipais, bem como à comunidade, sobre a existência de áreas degradadas ou em risco de degradação, bem como sobre crimes ambientais de que tenha conhecimento;
 - examinar a apresentação de EIA/RIMA para licenciamento de projetos ou de atividades modificadoras do meio ambiente, de iniciativa pública ou privada, nos termos da legislação vigente;
 - opinar, no âmbito de sua competência, sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento de atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras, quando assim exigir a legislação;
 - propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação, visando à proteção de sítios de beleza excepcional, de mananciais, de grutas e cavernas naturais e de outras áreas representativas de ecossistemas relativos à preservação ambiental;
 - fiscalizar as aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, a que se refere o art. 11 desta Lei;
 - acompanhar as reuniões das Câmaras, Comitês de Bacia e demais Conselhos Municipais relativos a questões ambientais; e
 - apresentar requerimentos, indicações e moções referentes a ações de interesse ambiental.
- Art. 6º** O CMMA no uso de suas atribuições, adotará medidas que visem à defesa do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, preservando o interesse público e as diretrizes do art. 2º da Lei Municipal.

CAPÍTULO III DA FORMA DE ATUAÇÃO

Art. 7º O CMMA atuará em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, de modo a assegurar o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 8º O CMMA atuará, também, com os demais órgãos municipais e conselhos de participação popular com vistas à manutenção da integridade do meio ambiente e, bem assim, com os órgãos institucionais federais e estaduais que tratam da política ambiental.

Art. 9º O CMMA poderá, ainda, articular-se com segmentos da sociedade civil que tenham interesse na questão do meio ambiente para o pleno desenvolvimento de suas atribuições.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10º O CMMA é composto de 16 (dezesesseis) membros, sendo 8 (oito) representantes do Poder Municipal e 8 (oito) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

I – representante do Poder Público:

- um Presidente, que será o titular do conselho;
- um representante do órgão Municipal de Saúde Pública, Departamento de Vigilância Sanitária;
- um representante do órgão Municipal de obras e Serviços, Departamento de Habitação – SODH;
- um representante do órgão Municipal de Assuntos jurídicos, Departamento de Fiscalização – SAJDF;
- um representante do órgão Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Departamento de meio Ambiente – SPMAD;
- um representante do órgão Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Escritório Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SPMAGU; e
- dois representantes de órgão da Administração Pública Estadual ou Federal de proteção ambiental ou saneamento básico, com representação Municipal.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

II – representantes da Sociedade Civil:

- três representantes de setores organizados da sociedade, tais como Associações do Comércio e da Indústria, Clubes de Serviços, Sindicatos e outras entidades comprometidas com a questão ambiental;
- dois representantes de entidades civis criadas com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no Município;
- um representante de entidades civis com a finalidade de defesa do meio ambiente, com atuação no Município; e
- dois representantes de Universidades ou Faculdades comprometidas com a questão ambiental.

§ 1º Cada membro do CMMA terá um suplente, que o substituirá em caso de impedimento ou ausência.

§ 2º Os órgãos e entidades mencionados no caput deste artigo, com exceção do Presidente, poderão subsidiar o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do Conselho, que o transmitirá ao Chefe do Executivo.

§ 3º A nomeação e posse dos membros do CMMA, bem como de seus suplentes, será atribuição do Chefe do executivo.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho não será remunerado, mas considerado serviço de relevante interesse público.

§ 5º O Conselho se reunirá, no mínimo, a cada sessenta dias e suas reuniões serão abertas à participação de quaisquer membros da comunidade, na condição de ouvintes.

§ 6º O não comparecimento dos membros do Conselho a três reuniões consecutivas ou a cinco reuniões alternadas, durante doze meses, implicará na exclusão dos membros do CMMA.

Art. 11. O mandato dos membros do CMMA é de 2 (dois) anos, renovável uma única vez, consecutivamente, por igual período.

Art. 12. A estrutura básica do CMMA tem a seguinte composição:

I – A presidência, compreendendo um Presidente e um Vice Presidente;

II - Plenário, órgão superior de deliberação do CMMA, formado pelos 16 (dezesseis) membros do Conselho;

III – Secretaria, órgão de apoio diretamente ligado à Presidência, cuja composição será definida pelos membros do Conselho.

§ 1º. O CMMA será, ainda, assessorado por câmaras técnico-temáticas instituídas por tempo determinado para o desempenho de tarefas específicas, a critério do plenário, que definirá a necessidade de sua criação e seu funcionamento.

§ 2º. A Secretaria e as Câmaras Técnico-Temáticas poderão ser integradas por pessoas estranhas aos quadros das entidades com assento no Conselho, desde que ligadas à questão ambiental.

Art. 13. O Presidente do CMMA será o Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e o Vice Presidente será escolhido pelos membros do Conselho entre os representantes efetivos da sociedade civil, referidos no artigo 4º da Lei Municipal n.2222/2011, por maioria simples de voto.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS

Art. 14. Compete ao Presidente do CMMA:

– Dirigir os trabalhos do Conselho, convocar e presidir as reuniões;

II – Representar o CMMA em suas relações com terceiros;

III - Convocar pessoas ou entidades para participarem das reuniões do CMMA;

IV – Encaminhar aos órgãos do poder executivo municipal e suas autarquias ou fundações informações, pleitos, representações e o que mais se fizer necessário, com vistas ao pleno exercício dos poderes do CMMA;

V – Baixar as normas da política do meio ambiente formuladas pelo conselho e, bem assim, outras diretrizes de competência do CMMA;

Art. 15. Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;

II – Outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho.

Art. 16. Compete ao plenário

a) Examinar as matérias submetidas ao CMMA no âmbito de sua competência, definindo prioridades e propondo medidas de defesa e preservação do meio ambiente;

b) Decidir, quando necessário, sobre a criação de câmaras técnico-temáticas de assessoramento ao sistema gestor do meio ambiente, definindo suas atribuições, funcionamento e prazo de duração;

c) Definir a forma de execução das ações de competência do CMMA, discriminadas no art. 5º deste Regimento;

d) Manifestar-se sobre as matérias submetidas ao exame e decisão do Conselho;

e) Deliberar sobre as questões de competência do CMMA, na forma da lei e deste Regimento;

f) Outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência, respeitada a competência privativa do Conselho;

g) Aprovar as alterações, que vierem a ser introduzidas neste Regimento para adequá-lo às normas legais e regulamentares supervenientes.

Art. 17. A Secretaria do Conselho terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Dar o suporte administrativo ao CMMA;

b) Secretariar as reuniões, lavrando as respectivas atas;

c) Preparar, junto com a Presidência, as pautas de reuniões e convocá-las;

d) Assessorar a Presidência e o Plenário na organização das matérias submetidas ao CMMA, para decisão ou parecer;

e) Receber e encaminhar à Presidência e ao Plenário as matérias submetidas ao conselho;

f) Organizar e manter em arquivo toda a documentação de interesse do CMMA, inclusive as correspondências recebidas e enviadas;

g) Outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência e pelo Plenário.

Art. 18. O Presidente do CMMA, por si ou por proposta de qualquer membro do Conselho, poderá solicitar a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e, bem assim, a entidades privadas que se interessem pela política do meio ambiente e equilíbrio ecológico, o apoio técnico necessário ao exame das matérias a serem discutidas e definidas pelo plenário, respeitada a competência privativa do CMMA.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 19. O plenário do CMMA reunirá-se, ordinariamente, a cada 60 (sessenta) dias, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou de seu substituto legal ou, ainda, por um terço de seus membros.

Art. 20. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples dos membros do CMMA, vedada a representação por terceiros, salvo os suplentes regularmente indicados na forma deste Regimento.

Art. 21. Das reuniões ordinárias e extraordinárias serão lavradas atas assinadas pelos membros do Conselho presentes, as quais serão arquivadas por ordem cronológica e ficarão sob a responsabilidade da Secretaria.

Art. 22. Poderão participar da discussão do plenário pessoas estranhas ao Conselho que tenham sido convidadas na forma do art. 14, inciso III, inclusive para exporem questões relativas à matéria ambiental ou ecológica.

Art. 23. As deliberações do plenário serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente ou seu substituto legal, no caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 24. Reservar-se à Presidência a faculdade de designar relator de matéria submetida ao Conselho, visando à racionalização dos trabalhos do plenário.

Parágrafo único. Ocorrida a hipótese prevista no "caput", o Relator, no prazo estabelecido pela Presidência, apresentará relatório circunstanciado sobre a matéria objeto de parecer ou decisão, que será submetido à votação do plenário, na forma do art. 23.

Art. 25. As deliberações do plenário que envolvam normalizações e determinações de matéria de competência do CMMA revestir-se-ão da forma de resoluções a serem assinadas pelo Presidente ou seu substituto legal e serão numeradas cronologicamente.

Parágrafo único. As demais decisões serão formalizadas através de pareceres ou enunciados que, aprovados pelo plenário, serão assinados pelo Presidente ou seu substituto legal e numerados cronologicamente.

Art. 26. As Resoluções previstas no "caput" do art. 25 serão publicadas no Diário Oficial do Município, até 30 dias após a sua expedição, podendo, eventualmente, ser divulgadas através de outros meios de comunicação de acesso ao grande público.

Parágrafo único. Os pareceres ou enunciados serão encaminhados aos interessados, para efeito de orientação no tocante à adoção de medidas que visem à defesa e preservação do meio ambiente.

Art. 27. As reuniões do CMMA serão abertas ao público, salvo quando envolverem matéria de natureza sigilosa, a critério do CMMA.

Art. 28. Os suplentes indicados pelas entidades com assento no CMMA, cujos representantes efetivos exercem as funções de Presidente e de Vice-Presidente poderão, na ausência legal destes, comparecer e votar nas reuniões do plenário, não se lhe aplicando as disposições contidas nos artigos 14 e 15 deste Regimento.

CAPÍTULO VII

DAS OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO CMMA

Art. 29. São obrigações dos membros do CMMA:

II – Comparecer as reuniões e debater as matérias submetidas ao plenário;

III – Propor temas e assuntos relacionados à deliberação e ação do plenário;

IV – Propor a criação e dissolução de Câmaras Técnico-Temáticas;

– Propor o comparecimento de pessoas ou entidades para abordarem questões relativas às atividades do CMMA;

– Requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência do CMMA, ao Prefeito e demais órgãos públicos ou privados, sobre matéria de competência do CMMA;

VII – Apresentar relatórios e pareceres, dentro do prazo fixado;

– Votar e apresentar questão de ordem na reunião;

VIII – Outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho;

– Propor alterações neste Regimento e pedir vistas de processos;

Art. 30. Perderá o mandato o membro do CMMA, que proceder conforme o Art. 10º § 7º deste regimento.

Art. 31. No caso de substituição de membro do CMMA, durante seu mandato, por iniciativa própria ou de seu órgão de representação no Conselho, o membro substituído cumprirá o período restante do mandato do substituído, aplicando-se-lhe a mesma disciplina contida no art. 11, deste Regimento.

Parágrafo único. A norma contida no "caput" aplica-se também à substituição por perda de mandato.

CAPÍTULO VIII

DAS CÂMARAS TÉCNICO-TEMÁTICAS

Art. 32. As Câmaras Técnico-Temáticas serão criadas, quando o plenário julgar necessário, para auxiliar e assessorar o Conselho, na forma do artigo 16, alínea deste Regimento, respeitada a disciplina abaixo:

Cada Câmara será definida no ato de sua criação, integrada por técnicos indicados pelo plenário, ligados à sua atribuição temática específica, considerando, principalmente, o caráter multidisciplinar das questões ambientais;

b) A competência, a composição e o prazo de duração de cada uma das Câmaras Técnico-Temáticas constarão do ato do CMMA que a criar;

c) Os trabalhos das Câmaras Técnico-Temáticas serão acompanhados por membros do Conselho, na forma indicada pelo plenário.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. A participação no Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) é considerada de relevante interesse social, não podendo os membros do CMMA, da Secretaria e das Câmaras Técnico-Temáticas receber qualquer remuneração, seja a que título for.

Art. 34. O CMMA poderá se fazer representar em eventos que tratem da questão ambiental, dentro ou fora do Município, através da Presidência ou por indicação desta, através de qualquer membro do Conselho, ficando estabelecido que essa indicação far-se-á, preferentemente, em caráter alternado.

Art. 35. O CMMA manterá articulação com os poderes executivo e legislativo municipais na discussão e elaboração de propostas orçamentárias visando à destinação e racionalização dos recursos destinados à execução da política ambiental.

Art. 36. O Presidente do CMMA fica autorizado a adotar todas as medidas necessárias ao pleno exercício das atribuições do conselho, respeitadas a competência e as responsabilidades dos órgãos do CMMA.

Prefeitura Municipal de Meio Ambiente
Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro - Itapeçerica da Serra
Fone: 4668-9000

REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITAPEÇERICA DA SERRA - FMMA

Art. 1º- O Fundo Municipal do Meio Ambiente- FMMA tem por finalidade gerar, mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do ambiente, prevenção de danos ambientais, à promoção da educação ambiental e demais ações que visem à promoção da justiça ambiental no Município de Itapeçerica da Serra.

Parágrafo 1º- O FMMA terá como Gestor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itapeçerica da Serra, criado pela Lei Municipal nº 2.222 de 26 de outubro de 2011.

Parágrafo 2º- Os recursos do FMMA deverão ser mantidos em conta corrente criada exclusivamente para este fim e sua movimentação deverá ser firmada conjuntamente, pelo Presidente do CMMA, Secretário Executivo e/ou outro membro deste Conselho.

Parágrafo 3º- Os recursos do FMMA poderão ser destinados aos planos, programas e projetos executados no Município de Itapeçerica da Serra desde que, neste caso, sejam beneficiados, diretamente, o meio ambiente ou os cidadãos do Município de Itapeçerica da Serra.

Art. 2º- O FMMA será mantido pelos recursos definidos pela lei que constitui o Fundo.

Art. 3º- O Orçamento anual do FMMA será aprovado pelo CMMA, de acordo com o previsto em seu Regimento Interno, obedecendo ao disposto no art. 5º deste Regulamento.

Art. 4º- Os recursos do FMMA terão as seguintes destinações:

- Investimentos que beneficiem direta ou indiretamente o Meio Ambiente, inclusive obras e/ou serviços urbanos de saneamento básico, coleta e destinação de lixo e reforma de vias de acesso às unidades de conservação;
- Elaboração de pesquisas, estudos e projetos relacionados com o meio ambiente;
- Incentivo à criação, manutenção e gerenciamento de unidades de conservação permanentes;
- Treinamento de pessoal ligado à educação ambiental, à fiscalização do meio ambiente, inclusive à Guarda Ambiental Municipal, bem como à recepção e orientação de visitantes às unidades de conservação;
- Apoio à produção de produtos orgânicos e sua respectiva comercialização e aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;
- Pagamento pela prestação de serviços para a execução de projetos específicos na área do meio ambiente, inclusive as consultorias especializadas;
- Aquisição de material de consumo e ativos fixos necessários ao desenvolvimento de seus projetos;
- Convênios com órgãos públicos do Município, visando ao controle e a fiscalização de atividades potencialmente nocivas ao meio ambiente;
- Investimentos conjuntos com entidades públicas, privadas e Organizações Não-Governamentais em atividades que objetivem a divulgação do Município no contexto turístico de suas potencialidades ambientais;
- Premiações públicas com intuito ambiental ou reconhecimento de mérito nas atividades ligadas ao setor de meio ambiente;
- Subvenção a entidades que se destinem ao desenvolvimento do Meio Ambiente;
- Compensação financeira por práticas conservacionistas ou protetionistas realizadas em favor do meio ambiente; e

Art. 5º- Fica constituída Comissão composta pelo CMMA e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a qual competirá:

- Definir as diretrizes básicas de aplicação dos recursos do FMMA;
- Elaborar e propor o orçamento anual do FMMA;
- Aprovar as modalidades de aplicação dos recursos do FMMA, inclusive sua formalização e documentação comprobatória das entidades beneficiárias;
- Analisar, aprovar ou rejeitar a prestação de contas de que trata o Parágrafo Único do art. 7º deste Regulamento.

"A entidade denominada A.P.M. DA ESCOLA MUNICIPAL JESUS BOM PASTOR com sede a Rua Alagoas, n. 362, Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra/SP, devidamente registrada no RCPJ de Itapeçerica da Serra/SP - Anexo ao 1º Tabelionato sob micr. nº 057265 em 18/02/2003, CNPJ nº 05.631.662/0001-83 torna sem efeito a publicação dos atos na Imprensa Oficial do Município de 30/05/2012- página 12, referente a dissolução da APM".

PORTARIA Nº 1048/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 064/2012, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal, FAZ SABER que cessou a partir de 08 de novembro de 2012, a Portaria nº 097/2012, que autorizou a cessão do servidor Sr. RENATO SILVA DE ALMEIDA, Operacional I (Coletor de Lixo), para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 21 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1049/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 064/2012, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal, FAZ SABER que cessou a partir de 08 de novembro de 2012, a Portaria nº 275/2012, que autorizou a cessão do servidor Sr. PEDRO INACIO DA SILVA, Operacional I (Coletor de Lixo), para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 21 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1050/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 064/2012, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal, FAZ SABER que cessou a partir de 08 de novembro de 2012, a Portaria nº 095/2012, que autorizou a cessão do servidor Sr. JORGE DE OLIVEIRA, Operacional I (Coletor de Lixo), para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 21 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único - A comissão de que trata o caput deste artigo disporá de um corpo técnico com a finalidade de subsidiar as decisões e pareceres da Comissão, podendo, para tanto, solicitar técnicos do quadro da Prefeitura e do CMMA.

Art. 6º- As operações com recursos do FMMA serão formalizadas através de Convênios ou contratos celebrados entre as entidades beneficiárias e o Gestor.

Art. 7º- Poderão obter recursos do FMMA:

I- Pessoas físicas;

II- Entidades de direito privado e Organizações não - Governamentais;

III- Empresas públicas e sociedades de economia mista;

IV- Fundações vinculadas à administração estadual, municipal e federal;

V- Empresa concessionária de serviço público;

VI- Empresas nas quais o Município possua participação acionária.

Parágrafo Único- Os recursos do FMMA devem ser transferidos para as entidades beneficiárias que, após sua aplicação, prestarão contas à Comissão de que trata o art. 5º deste Regulamento.

Art. 8º- A gestão do FMMA não será remunerada.

Art. 9º- Fica proibida, a qualquer título, a distribuição de gratificações de resultados relativos à administração anual do FMMA.

Art. 10º- O Gestor manterá escrituração contábil própria e individual, bem como prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11- Os balancetes, encaminhados pelo Gestor ao Tribunal de Contas do Estado, serão anexados aos demonstrativos analíticos dos saldos das contas financeiras.

Art. 12- O controle interno e o acompanhamento físico-financeiro dos estudos, projetos, obras e serviços beneficiados com os recursos do FMMA serão exercidos pelo Gestor.

Art. 13- O saldo financeiro verificado em um exercício será transferido para o exercício seguinte.

Art. 14- Os casos omissos serão analisados pelo CMMA.

Art. 15- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapepecica da Serra, 07 de Novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Meio Ambiente
Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro - Itapepecica da Serra
Fone: 4668-9000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- X- Premiações públicas com intuito ambiental ou reconhecimento de mérito nas atividades ligadas ao setor de meio ambiente;
- XI- Subvenção a entidades que se destinem ao desenvolvimento do Meio Ambiente;
- XII- Compensação financeira por práticas conservacionistas ou protectionistas realizadas em favor do meio ambiente; e

Os conselheiros apontaram sobre a obtenção de recursos: a forma de transferir será estabelecida pelos membros do conselho. Sem mais alterações todos aprovam o FMMA, e o Sr Presidente finalizou a reunião. Agradeceu aos presentes informando que será marcada nova data, tendo à presente ata redigida pelo Secretário do Conselho de Meio Ambiente Sr. Peirantonio Nobili Vitelleschi Lessio, estando conforme, vai assinado pelo Presidente Luis Antonio Pires. Itapepecica da Serra, sete de novembro de dois mil e doze.

Luis Antonio Pires
Presidente

Peirantonio Nobili Vitelleschi Lessio
Secretario



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Lista de Presença

Reunião do CMMA

07 de novembro de 2012 - 15:00h

Nome	Telefone	E-mail	Intuição
Luiz Antonio Pires	4668-9000	luizantonio@itapepecica.sp.gov.br	Presidente
Peirantonio Nobili Vitelleschi Lessio	4668-9000	peirantonio@itapepecica.sp.gov.br	Secretario
Laurindo Pereira Pinto	4668-9000	laurindo@itapepecica.sp.gov.br	Conselheiro
Jorge Viegas	4668-9000	jorgeviegas@itapepecica.sp.gov.br	Conselheiro
Clécio José Carrilho	4668-9000	clecio@itapepecica.sp.gov.br	Conselheiro
Gildo Severino dos Santos	4668-9000	gildo@itapepecica.sp.gov.br	Conselheiro
Débora Gonçalves Pastró	4668-9000	debora@itapepecica.sp.gov.br	Conselheira
Stephanie C.C. Souza	4668-9000	stephanie@itapepecica.sp.gov.br	Conselheira
João Antonio Valério	4668-9000	joao@itapepecica.sp.gov.br	Conselheiro
Fábio Roberto Cravo Roxo	4668-9000	fabio@itapepecica.sp.gov.br	Conselheiro

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro - Itapepecica da Serra
Fone: 4668-9000 Ramal 9007
Email: smad@itapepecica.sp.gov.br

EDITAL Nº 068/2012 - D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010-D.R.H.
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 011/2011-DRH,
CONVOCA a candidata aprovada para o emprego de **TÉCNICO II (NUTRICIONISTA)**, a saber:
NOME: Cristiane de Souza Silva Freitas
CLASSIFICAÇÃO: 008º

A candidata acima deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital na Imprensa Oficial de Itapepecica da Serra, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obter a relação dos documentos necessários à contratação.
Expedido o telegrama de convocação, a candidata poderá assumir seu emprego no interstício entre a data da publicação do ato no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura e a publicação na Imprensa Oficial. E, para conhecimento dos interessados expedem-se este Edital que é afixado no painel de Editais da Prefeitura.

Itapepecica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

EDITAL Nº 069/2012 - D.R.H.

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2012 - D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 042/2012 - D.R.H.,
CONVOCA a candidata aprovada para o emprego de **PROFESSOR (P2) - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a saber:

NOME: Luciana Fatima Chiliano da Silva
CLASSIFICAÇÃO: 063º

A candidata acima deverá comparecer no dia 05/12/2012, às 09 horas na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Américo Vazone, 75 - Jardim Tereza Maria - Itapepecica da Serra - SP, a fim de obter a relação dos documentos necessários à contratação.
E, para conhecimento dos interessados expedem-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Itapepecica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

"AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS"

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapepecica da Serra; TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011 - EDITAL Nº 068/2011

● **OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico**

- 04 - cabo 10,0mm em cobre, com valor unitário de R\$ 193,24;
- 11 - cabo 2,5mm x 2PP, com valor unitário de R\$ 176,28;
- 20 - cabo telefônico CCI 4 pares, com valor unitário de R\$ 86,72;
- 21 - cabo telefônico CCI 1 par, com valor unitário de R\$ 0,22;
- 23 - disjuntor 10 amperes unipolar dinn, com valor unitário de R\$ 4,04;
- 24 - disjuntor 100 amperes bipolar dinn, com valor unitário de R\$ 30,88;
- 25 - disjuntor 125 amperes tripolar dinn, com valor unitário de R\$ 66,75;
- 26 - disjuntor 16 amperes unipolar dinn, com valor unitário de R\$ 4,05;
- 27 - disjuntor 20 amperes bipolar dinn, com valor unitário de R\$ 13,36;
- 28 - disjuntor 20 amperes unipolar dinn, com valor unitário de R\$ 4,04;
- 29 - disjuntor 25 amperes bipolar, com valor unitário de R\$ 13,35;
- 30 - disjuntor 32 amperes bipolar dinn, com valor unitário de R\$ 13,35;
- 31 - disjuntor 50 amperes bipolar dinn, com valor unitário de R\$ 14,53;
- 32 - disjuntor 60 amperes bipolar dinn, com valor unitário de R\$ 14,53;
- 33 - espelho cego, com valor unitário de R\$ 0,90;
- 34 - espelho com furo para condutele, com valor unitário de R\$ 1,15;
- 35 - espelho para tomada redonda, com valor unitário de R\$ 0,89;
- 36 - espelho para tomada RJ45, com valor unitário de R\$ 1,58;
- 37 - espelho simples ¾ para condutele, com valor unitário de R\$ 0,89;
- 38 - fusível 125 amperes, com valor unitário de R\$ 4,45;
- 39 - fusível 25 amperes, com valor unitário de R\$ 0,93;
- 40 - fusível 250 amperes, com valor unitário de R\$ 13,09;
- 41 - fusível 35 amperes, com valor unitário de R\$ 1,23;
- 42 - fusível 400 amperes, com valor unitário de R\$ 19,71;
- 43 - fusível 50 amperes, com valor unitário de R\$ 1,25;
- 44 - interruptor 1 tecla e tomada com espelho, com valor unitário de R\$ 3,31;
- 45 - interruptor 1 tecla paralelo com espelho, com valor unitário de R\$ 1,93;
- 46 - interruptor 1 tecla sistema x com caixa, com valor unitário de R\$ 3,14;
- 47 - interruptor 2 teclas paralelo, com valor unitário de R\$ 3,71;
- 48 - lâmpada fluorescente 40w, com valor unitário de R\$ 2,09;
- 49 - lâmpada fluorescente eletrônica 25wx110v, com valor unitário de R\$ 6,66;
- 50 - lâmpada fluorescente eletrônica 30wx110, com valor unitário de R\$ 7,76;
- 51 - lâmpada fluorescente eletrônica 25wx220v, com valor unitário de R\$ 7,52;
- 52 - lâmpada fluorescente eletrônica 20wx127v, com valor unitário R\$ 6,98;
- 53 - lâmpada HQL vapor metálico 400w, com valor unitário de R\$ 25,97;
- 54 - lâmpada incandescente 100wx127v, com valor unitário de R\$ 1,42;
- 55 - lâmpada incandescente 100wx220v, com valor unitário de R\$ 1,41;
- 56 - lâmpada incandescente 150wx127v, com valor unitário de R\$ 2,66;
- 57 - lâmpada incandescente 150wx220v, com valor unitário de R\$ 2,67;
- 58 - lâmpada incandescente 60wx127v, com valor unitário de R\$ 1,34;
- 59 - lâmpada incandescente 60wx220v, com valor unitário de R\$ 1,08;
- 60 - lâmpada luz mista 160wx240v, com valor unitário de R\$ 5,85;
- 61 - lâmpada de vapor de sódio 400wx220v, com valor unitário de R\$ 14,15;
- 62 - lâmpada vapor de mercúrio 125wx220v, com valor unitário de R\$ 4,35;
- 63 - tomada de embutir 2p + t com espelho, com valor unitário de R\$ 2,79;
- 64 - tomada de sobrepor 2p + t, com valor unitário de R\$ 2,70;
- 65 - tomada de telefone adaptador, com valor unitário de R\$ 1,27;
- 66 - tomada para rele foto célula, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da 3ª reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), realizada no dia sete de novembro de dois mil e doze, com início às quinze horas e trinta minutos, no Complexo Administrativo Norberto Jose da Costa - Paço municipal, situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, número mil cento e trinta e cinco, Centro, Itapepecica da Serra, SP. A reunião foi convocada pelo Presidente do CMMA, Luis Antonio Pires, através de ofícios encaminhados aos membros do conselho municipal conforme portaria número novecentos e quarenta e um de dois mil e onze. Estiveram presentes na reunião as seguintes entidades, representadas pelas seguintes pessoas: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, Luis Antonio Pires, DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, Laurindo Pereira Pinto e Jorge Viegas. ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL E GESTÃO URBANA, Clécio José Carrilho; AUTARQUIA DE SAUDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Gildo Severino dos Santos; SECRETARIA DE OBRAS - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, Débora Gonçalves Pastró; INSTITUTO ARAPOTY, Stephanie C.C. Souza; FACULDADE DE ITAPEPECICA DA SERRA - FIT, Lúcia de Jesus. AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITAPEPECICA DA SERRA, João Antonio Valério. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS, Fábio Roberto Cravo Roxo. Na pauta da reunião constam os seguintes assuntos: A) Aprovação do Regimento Interno do CMMA; B) Votação do Regulamento do Fundo. O Presidente do CMMA, Luis Antonio Pires, os trabalhos iniciou com a leitura da ata de reunião, em seguida foi recordado a Sra. Lucia de Jesus, como vice-presidente do conselho e foi eleito Sr Peirantonio Nobili Vitelleschi Lessio, como Secretário do Conselho. Dando continuidade foi feita a leitura das alterações do regimento interno do CMMA. A Sra. Débora Gonçalves Pastró sugeriu a inclusão de algum representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Departamento de Regularização Fundiária, para agilizar o processo, este representante pode participar como convidado, não precisando alterar a lei. A sugestão do Sr Presidente Luis Antonio Pires que futuramente a alteração será feita na portaria. Sendo assim o regimento foi aprovado por todos do CMMA. O segundo item da pauta: Fundo Municipal foram realizados os seguintes ajustes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo 2º- Os recursos do FMMA deverão ser mantidos em conta corrente criada exclusivamente para este fim e sua movimentação deverá ser firmada conjuntamente, pelo Presidente do CMMA, Secretário Executivo e/ou outro membro deste Conselho.

Parágrafo 3º- Os recursos do FMMA poderão ser destinados aos planos, programas e projetos executados no Município de Itapepecica da Serra desde que, neste caso, sejam beneficiados, diretamente, o meio ambiente ou os cidadãos do Município de Itapepecica da Serra.

Art. 4º- Os recursos do FMMA terão as seguintes destinações:

- I- Investimentos que beneficiem direta ou indiretamente o Meio Ambiente, inclusive obras e/ou serviços urbanos de saneamento básico, coleta e destinação de lixo e reforma de vias de acesso às unidades de conservação;
- II- Elaboração de pesquisas, estudos e projetos relacionados com o meio ambiente;
- III- Incentivo à criação, manutenção e gerenciamento de unidades de conservação permanentes;
- IV- Treinamento de pessoal ligado à educação ambiental, à fiscalização do meio ambiente, inclusive à Guarda Ambiental Municipal, bem como à recepção e orientação de visitantes às unidades de conservação;
- V- Apoio à produção de produtos orgânicos e sua respectiva comercialização e aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;
- VI- Pagamento pela prestação de serviços para a execução de projetos específicos na área do meio ambiente, inclusive as consultorias especializadas;
- VII- Aquisição de material de consumo e ativos fixos necessários ao desenvolvimento de seus projetos;
- VIII- Convênios com órgãos públicos do Município, visando ao controle e a fiscalização de atividades potencialmente nocivas ao meio ambiente;
- IX- Investimentos conjuntos com entidades públicas, privadas e Organizações Não-Governamentais em atividades que objetivem a divulgação do Município no contexto turístico de suas potencialidades ambientais;

Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro - Itapepecica da Serra
Fone: 4668-



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

valor unitário de R\$ 3,66;
 67 – tomada sistema x 2p + t, com valor unitário de R\$ 3,70;
 68 – tomada sistema x para telefone RJ-11, com valor unitário de R\$ 5,66;
 69 – adaptador para tomada padrão novo, com valor unitário de R\$ 3,51;
 70 – plug fêmea, com valor unitário de R\$ 1,41;
 71 – plug macho, com valor unitário de R\$ 1,07;
 72 – soquete de louça E-27, com valor unitário de R\$ 0,89;
 73 – soquete de louça E-40, com valor unitário de R\$ 4,06;
 74 – soquete emborrachado com rabicho E-27, com valor unitário de R\$ 0,94;
 75 – soquete para lâmpada fluorescente, com valor unitário de R\$ 0,69;
 76 – braço para iluminação pública, com valor unitário de R\$ 13,48;
 77 – luminária para iluminação pública, com valor unitário de R\$ 23,91;
 78 – poste galvanizado 2,5”, com valor unitário de R\$ 174,32;
 79 – barra de aterramento ½ em cobre, com valor unitário de R\$ 14,35;
 80 – refletor para lâmpada HQI vapor metálico, com valor unitário de R\$ 117,61
 81 – reator duplo eletrônico 40w, com valor unitário de R\$ 9,40;
 82 – reator HQI vapor metálico, com valor unitário de R\$ 49,37;
 83 – reator para lâmpada HQI, com valor unitário de R\$ 38,10;
 84 – bóia de nível inf. aut. 220v corrente máxima 14A, com valor unit. de R\$ 23,49;
 85 – bóia de nível sup. aut. 220v corrente máxima 15A, com valor unit. de R\$ 41,81;
 86 – fita isolante 19x20mts, com valor unitário de R\$ 2,57;
 87 – fita isolante alta tensão 19mmx10mts, com valor unitário de R\$ 9,82;
 88 – rele fotocelula, com valor unitário de R\$ 14,48;
 89 – caixa de plástico 2x4 instalação elétrica, com valor unitário de R\$ 0,23;
 90 – calha para 2 lâmpadas, com valor unitário de R\$ 6,34;
 91 – canaleta em pvc50x35x2000mm, com valor unitário de R\$ 14,18;
 92 – canaleta sistema 20x10x2000mm, com valor unitário de R\$ 1,19;
 93 – condutele C 1’ galvanizado, com valor unitário de R\$ 4,98;
 94 – condutele c ¾’, com valor unitário de R\$ 3,31;
 95 – condutele e 1’ galvanizado, com valor unitário de R\$ 4,95;
 96 – quadro com barramento para 12, com valor unitário de R\$ 52,70;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2011 - EDITAL Nº 079/2012

● **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Pão Francês e Pão Doce tipo Bisnaga
 01-Pão Frances 50 gramas - R\$ 8,91/quilo
 02-Pão Doce tipo Bisnaga 50 gramas - R\$ 9,97/quilo.

PRESENCIAL Nº 061/2011 - EDITAL Nº 084/2011

● **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis
 01 – gasolina comum - R\$ 2,53
 02 – óleo diesel comum - R\$ 1,89.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012-EDITAL Nº 012/2012

● **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Óleo Lubrificante, Graxa, Desengraxante e Shampoo para uso Automotivo
 01 - Limpa baú para autos 200 litros, com valor unitário de R\$ 350,00;
 02 - Limpa pneu 50 litros, com valor unitário de R\$ 330,00;
 03 - Graxa gma-2 tambor 170 kg, com valor unitário de R\$ 2.550;
 04 - Óleo lubrificante TRM-5 SAE-90 20 litros, com valor unitário de R\$ 270,00;
 05 - Óleo de freio de 500 ml, com valor unitário de R\$ 10,00;
 06 - Óleo lubrificante TRM-5 SAE-140, 20 litros, com valor unitário de R\$ 300,00; 07 - Óleo lubrificante OH-49, balde 20 litros, com valor unitário de R\$ 350,00;
 08 - Óleo lubrificante 15W40 1 litro, com valor unitário de R\$ 16,50;
 09 - Óleo Hidráulico HR-68 Tambor 200 litros, com valor unitário de R\$ 8,00;
 10 - Óleo lubrificante THF-11 20 litros, com valor unitário de R\$ 290,00;
 11 - Óleo de Freio DOT4 de 500ml., com valor unitário de R\$ 17,00;
 12 - Óleo de dois tempos frasco 500 ml., com valor unitário de R\$ 40,00;
 13 - Óleo de quatro tempos frasco 25W50., com valor unitário de R\$ 25,00;
 14 - Óleo hidráulico ATF 8E 1 litro, com valor unitário de R\$ 25,00;
 15 - Óleo de quatro tempos 20W50, com valor unitário de R\$ 18,50;
 16 - Óleo lubrificante 15W40 Balde 20 litros, com valor unitário de R\$ 8,00;
 17 - Desengraxante para autos 200 litros, com valor unitário de R\$ 350,00;
 18 - Desengraxante Spray 300ml., com valor unitário e R\$ 18,00;
 19 - Shampoo para autos concentrado 200 litros, com valor unitário de R\$ 350,00;
 20 - Anti ferrugem spray 300 ml., com valor unitário de R\$ 15,00;
 21 - Silicose vermelho 50 gramas, com valor unitário de R\$ 18,00;
 22 - Querosene para limpeza de autos 1 litro, com

valor unitário de R\$ 8,50;
 23 – Desodorizador para veículos 5 litros, com valor unitário de R\$ 130,00;
 24 – Selante para radiador 350 ml., com valor unitário de R\$ 25,00.

PRESENCIAL Nº 011/2012 - EDITAL Nº 014/2012

● **OBJETO:** Registro de Preços para execução dos serviços gerais de manutenção, adequação, reforma e adaptação em prédios públicos municipais e em prédios próprios, locados e/ou conveniados
 - taxa final de 16 % (dezesseis por cento), sobre a Tabela de Preços Unitários – FDE (excluso BDI) e Tabela de Preços Unitários de Mão de Obra/Preços Compostos

PRESENCIAL Nº 012/2012 - EDITAL Nº 015/2012

● **OBJETO:** Registro de Preços para Prestação de Serviços Gráficos de impressão do Jornal **Imprensa Oficial de Município**
 01 - Prestação de Serviços de Impressão de Jornal 04 paginas – R\$ 0,086;
 02 - Prestação de Serviços de Impressão de Jornal 08 paginas - R\$ 0,135;
 03 - Prestação de Serviços de Impressão de Jornal 12 paginas - R\$ 0,202
 04 - Prestação de Serviços de Impressão de Jornal 16 páginas - R\$ 0,212.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012 - EDITAL Nº 045/2012

● **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição das “Coleções de Livros do Projeto Planeta Leitura – Ziraldo e Seus Amigos
 01 – Coleção Ziraldo e Seus Amigos Educação Infantil 03 anos – 08 títulos, com valor unitário de R\$ 258,00;
 02 – Coleção Ziraldo e Seus Amigos Educação Infantil 04 anos – 08 títulos, com valor unitário de R\$ 225,00;
 03 - Coleção Ziraldo e Seus Amigos Educação Infantil 05 anos – 08 títulos, com valor unitário de R\$ 216,00;
 04 - Coleção Ziraldo e Seus Amigos 1º Ano – 08 títulos, com valor unitário de R\$ 258,00;
 05 - Coleção Ziraldo e Seus Amigos 2º ano – 08 títulos, com valor unitário de R\$ 246,00;
 06 - Coleção Ziraldo e Seus Amigos 3º Ano - 08 títulos, com valor unitário de R\$ 317,00;
 07 - Coleção Ziraldo e Seus Amigos 4º Ano – 08 títulos, com valor unitário de R\$ 325,00;
 08 - Coleção Ziraldo e Seus Amigos 5º Ano – 08 títulos, com valor unitário de R\$ 298,00;
 09 - Coleção Ziraldo e Seus Amigos Educação de Jovens e Adultos - EJA – 08 títulos, com valor unitário de R\$ 259,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 - EDITAL Nº 006/2012

● **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis
 01 – Ácido clorídrico 5 lts., com valor unitário de R\$ 99,00;
 02 - Água sanitária 5 litros, com valor unitário de R\$ 4,50;
 03 - Algicida de choque 1 litro, com valor unitário de R\$ 26,00;
 04 - Algicida de manutenção 1 litro, com valor unitário de R\$ 14,50;
 06 - Balde plástico resistente 20 litros, com valor unitário de R\$ 3,80;
 07 - Balde plástico resistente 10 litros, com valor unitário de R\$ 1,86;
 08 - Balde plástico resistente 05 litros, com valor unitário de R\$ 2,25;
 09 - Balde espremedor 50 litros, com valor unitário de R\$ 390,00;
 10 - Barrilha 2 kg., com valor unitário de R\$ 19,00;
 11 - Cabo de alumínio para mop, com valor unitário de R\$ 20,36;
 13 - Cera líquida incolor com silicone lata 850 ml, com valor unitário de R\$ 11,10;
 15 - Cera líquida amarela com silicone lata 850 ml., com valor unitário de R\$ 11,10;
 16 - Cera líquida vermelha com silicone lata 850 ml., com valor unitário de R\$ 11,10;
 19 - Cesto de lixo plástico resistente branco 50 litros, com valor unitário de R\$ 49,00;
 20 - Cesto de lixo em plástico resistente para banheiro, com valor unitário de R\$ 27,94;
 21 - Cesto de lixo em plástico resistente 100 litros, com valor unitário de R\$ 35,65;
 22 - Cesto de lixo redondo para copo descartável, com valor unitário de R\$ 110,00;
 24 - Cloro granulado 10 kg., com valor unitário de R\$ 121,80;
 26 - Desentupidor para pia com cabo, com valor unitário de R\$ 1,54;
 27 - Desentupidor para vaso sanitário com cabo, com valor unitário de R\$ 1,79;
 28 -Desinfetante fenólico creolina 1 litro, com valor unitário de R\$ 5,24;
 29 - Desinfetante líquido essência eucalipto 5 litros, com valor unitário de R\$ 6,36;
 32 - Detergente neutro 500 ml., com valor unitário de R\$ 1,20;
 33 - Desodorizador de ambiente 400 ml., com valor unitário de R\$ 5,68;
 35 - Disco limpador plus verde 350 mm, com valor unitário de R\$ 11,20;
 37 - Escova para tanque em nylon, com valor unitário de R\$ 1,95;
 39 - Esponja de louça dupla face, com valor unitário de R\$ 0,33;
 40 - Fibras abrasiva verde, com valor unitário de R\$ 1,10;
 41 - Flanela de limpeza laranja 38 x 58, com valor unitário de R\$ 1,00;

42 - Hipoclorito de cálcio 1 kg. com valor unitário de R\$ 43,78;
 43 - Hipoclorito de sódio 5 litros, com valor unitário de R\$ 9,59;
 44 - Inseticida aerosol 300 ml., com valor unitário de R\$ 7,30;
 45 - Kit para limpeza de vidros, com valor unitário de R\$ 375,00;
 47 - Limpador de vidros 500 ml, com valor unitário de R\$ 1,74;
 49 - Limpador para borda de piscina 1 litro, com valor unitário de R\$ 19,50;
 50 - Lustra móvel 500 ml, com valor unitário de R\$ 3,28;
 51 - Pá para lixo em aço com cabo longo, com valor unitário de R\$ 1,38;
 52 - Palha de aço nº 01, com valor unitário de R\$ 0,77;
 53 – Pano de Chão Alvejado, com valor unitário de R\$ 1,51;
 54 - Pano de copa atalhado estampado, com valor unitário de R\$ 1,45;
 55 - Papel alumínio 30 x 7,5 metros, com valor unitário de R\$ 1,88;
 56 - Papel higiênico branco 300 metros, com valor unitário de R\$ 3,30;
 57 - Papel higiênico branco folha dupla picotado, com valor unitário de R\$ 0,62;
 58 - Pedra sanitária, com valor unitário de R\$ 2,62;
 59 - Pulverizador em plástico transparente 500 ml., com valor unitário de R\$ 3,15;
 64 - Removedor 1 litro, com valor unitário de R\$ 7,28;
 66 - Roda 38 cm com cabo, com valor unitário de R\$ 2,55;
 67 - Roda 58 cm com cabo, com valor unitário de R\$ 3,30;
 71 - Sabão em pó multição 1 kg, com valor unitário de R\$ 5,45;
 73 - Sabonete 90 gramas, com valor unitário de R\$ 1,00;
 74 - Sabonete em pedra antibacteriano 90 gramas, com valor unitário de R\$ 2,30;
 75 - Sabonete líquido para as mãos 5 litros, com valor unitário de R\$ 13,55;
 77 - Saco para lixo em plástico 100 litros reforçado, com valor unitário de R\$ 0,39;
 78 - Saco para lixo em plástico 30 litros reforçado, com valor unitário de R\$ 0,15;
 79 - Saco para lixo em plástico 50 litros reforçado, com valor unitário de R\$ 0,20;
 81 - Saponáceo em pó 300 gramas, com valor unitário de R\$ 2,70;
 84 - Toalha de papel branco 22,5 x 26 cm, com valor unitário de R\$ 12,92;
 86 - Vassoura de pelo 27 cm com cabo, com valor unitário de R\$ 4,07;
 87 - Vassoura de piaçava com cabo em madeira, com valor unitário de R\$ 4,40;
 88 - Vassoura de polietileno com cabo, com valor unitário de R\$ 3,65;
 89 - Vassoura de polietileno com cabo, com valor unitário de R\$ 3,11;
 91 - Vassourinha para vaso sanitário, com valor unitário de R\$ 2,97;
 92 - Copo descartável para água 200 ml 100 unid., com valor unitário de R\$ 2,00;
 93 - Copo descartável para café 50 ml 100 unidades, com valor unitário de R\$ 0,80;
 94 - Copo descartável para café 80 ml 100 unidades, com valor unitário de R\$ 0,99;
 95 - Fósforo maço com 10 unidades, com valor unitário de R\$ 1,45;
 96 -Guardanapo de papel 33 x 30 pte. 50 unid., com valor unitário de R\$ 1,50;
 97 - Papel toalha picotado 22 x 22 cm 2 rolos, com valor unitário de R\$ 2,10;
 98 - Luva de borracha azul tamanho P, com valor unitário de R\$ 1,81;
 99 - Luva de borracha azul tamanho M, com valor unitário de R\$ 1,81;
 100 - Luva de borracha azul tamanho G, com valor unitário de R\$ 1,81.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 - EDITAL Nº 013/2012

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pedra, Derivados e Areia
 01 - Pedra Britada nº 01, com valor de R\$ 39,00/to;
 02 – Pedra em Pó, com valor de R\$ 38,90/ton;
 03 - Pedra Bica Preparada com Pedra nº 03, com valor de R\$ 36,90/ton;
 04 - Pedra Britada nº 03, com valor de R\$ 38,60/ton;
 05 – Pedra de Brita Graduada, com valor de R\$ 37,80;
 06 - Pedra Rachão Primário, com valor de R\$ 37,00;
 07 – Areia Média, com valor de R\$ 67,00/m3.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 - EDITAL Nº 018/2012

Objeto: Registro de Preços para Locação de Equipamento de Som, Palco, Iluminação, Fechamento e Banheiro Químico para Realização de Eventos
 Item 01 - Reuniões e palestras ; R\$ 990,00
 Item 02 - Inaugurações e abertura de jogos ; R\$ 1.750,00
 Item 03-Eventos em escolas, aberturas jogos inaugurações ; R\$ 2.400,00
 Item 04 -Eventos pequeno porte musica ao vivo ambiente interno ; R\$ 2.950,00
 Item 05 -Eventos grande porte ambiente interno ou externo ; R\$ 3.400,00
 Item 06- Som de grande porte para Shows Nacionais ; R\$ 7.950,00
 Item 07- Som de grande porte para Shows Nacionais ; R\$ 9.950,00
 Item 08- Som de médio porte com 12 caixas Line 2 x 8 mais TI ; R\$ 4.350,00
 Item 09- Som de médio porte com caixas 12 Line 2 x

8 mais TI ; R\$ 6.280,00
 Item 10- Som de grande porte PA Importado DAS; R\$ 17.900,00
 Item 11- Sonorização de Avenidas e Desfiles ; R\$ 9.950,00
 Item 12 – Caminhão palco medindo 6,50 x 4,60m ; R\$ 2.450,00
 Item 13 – Caminhão palco medindo 6,50 x 4,60m ; R\$ 3.950,00
 Item 14 – Caminhão palco medindo 12 x 6m ; R\$ 2.950,00
 Item 15 – Caminhão palco medindo 12 x 6m ; R\$ 4.950,00
 Item 16- Trio elétrico 4 x 2,50 x 3 para propaganda ; R\$ 2.950,00
 Item 17- Iluminação de palco – Unidade/lâmpada; R\$ 22,00
 Item 18- Iluminação de palco - Unidade /lâmpada; R\$ 56,00
 Item 19- Mesa Avolite DMX; R\$ 295,00
 Item 20- Iluminação de palco unidade; R\$ 135,00
 Item 21- Elipsoidal; R\$ 140,00
 Item 22- ACL; R\$ 50,00
 Item 23- Mini Brut; R\$ 98,00
 Item 24- Máquina de Fumaça; R\$ 90,00
 Item 25- Super Strobo; R\$ 100,00
 Item 26- Multimídia ; R\$ 7.199,96
 Item 27- Grupo Gerador 100 kva; R\$ 2.050,00
 Item 28- Grupo Gerador 170 kva; R\$ 2.350,00
 Item 29- Grupo Gerador 250 kva; R\$ 3.250,00
 Item 30- Grupo Gerador 450 kva; R\$ 4.550,00
 Item 31- Tendas 4x4 fechadas ; R\$ 350,00
 Item 32- Tendas 3x3 fechadas ; R\$ 318,00
 Item 33-Tendas 5x5 fechadas ; R\$ 492,00
 Item 34 - Palco pequeno 5 x 4m ; R\$ 1.750,00
 Item 35 - Palco 07 x 4 x 1 ; R\$ 2.450,00
 Item 36 – Palco 8x 6,5x 1m ; R\$ 3.950,00
 Item 37- Palco 08 x6 em Alumínio Box-truss; R\$ 4.950,00
 Item 38- Palco 12 x 8m em alumínio box-truss ; R\$ 9.500,00
 Item 39- Palco 14 x10 x 1 em alumínio boxtruss ; R\$ 11.100,00
 Item 40- Palco 17x14 x1 ; R\$ 19.000,00
 Item 41 – Fechamento com chapas – preço por metro linear; R\$ 19,99
 Item 42 – Grades para Fechamento – preço por metro linear; R\$ 14,40
 Item 43 – Barricadas – preço por metro linear; R\$ 70,00
 Item 44 – Banheiros químicos; R\$ 248,00
 Item 45 – Cadeiras – unidade; R\$ 4,80
 Item 46 – Bateria Completa; R\$ 495,00
 Item 47 – Amplificadores para instrumentos (Importados); R\$ 398,00
 Item 48 – Amplificadores para instrumentos (Nacionais); R\$ 315,00
 Item 49 – Treliças Q30 para Greed (Metro); R\$ 40,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 - EDITAL Nº 020/2012

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Manutenção de Computadores e Rede de Dados
 01 - **Placa Mãe:** Soquete do Processador: 775 Pinos;FSB: 800~1333 MHz; Áudio: padrão on-board; Rede: 10/100 Mbps ethernet on-board; Vídeo: 32 MB on-board; Porta Serial: 9 pinos; Porta Paralela: Padrão; Portas USB 2.0: 04; Slots PCI: 02; Porta IDE: 01; Porta SATA II: 04; Suporte a Dual Channel: Sim c/ cabos dados/alimentação para periféricos; com valor de R\$ 235,60;
 02 - **Placa Mãe:** Soquete do Processador: 1156 Pinos; FSB: 1333 MHz; Audio: padrão on-board; Rede: 10/100/1000 Mbps ethernet on-board; Vídeo: 32 MB on-board; Portas USB 2.0: 04; Portas USB 3.0: 02; Slots PCI: 01; Slot PCI Express 16x : 01; Porta SATA II: 02; Porta SATA III: 02; Suporte a Dual Channel: Sim c/ cabos dados/alimentação para periféricos; com valor de R\$ 378,10;
 03 - **Placa Mãe:** Soquete do Processador: 1155 Pinos; FSB: 1333 MHz; Audio: padrão on-board; Rede: 10/100/1000 Mbps ethernet on-board; Vídeo: 32 MB on-board; Portas USB 2.0: 04; Portas USB 3.0: 02; Slots PCI: 01; Slot PCI Express 16x : 01; Porta SATA II: 02; Porta SATA III: 02; Suporte a Dual Channel: Sim c/ cabos dados/alimentação para periféricos; com valor de R\$ 378,10;
 04 - **Pente de Memória:** Padrão: DDR2; Capacidade: 1 GB; Clock: 800 MHz; com valor de R\$ 94,05;
 05 - **Pente de Memória:** Padrão: DDR2; Capacidade: 2 GB; Clock: 1066 MHz; com valor de 142,50;
 06 - **Pente de Memória:** Padrão: DDR3; Capacidade: 2 GB; Clock: 1333 MHz; com valor de R\$ 93,10
 07 - **Processador:** Clock: 2,8 GHz; Conector: 775 pinos; Núcleos físicos: 1; Barramento Frontal: 800 MHz; L2 Cache: 1 MB; com valor de R\$ 209,00;
 08 - **Processador:** Clock: 2,6 GHz; Conector: 775 pinos; Núcleos físicos: 2; Barramento Frontal: 800~1066 MHz; L2 Cache: 2 MB; com valor de R\$ 427,50;
 09 - **Processador:** Clock: 3,06 GHz; Conector: 775 pinos; Núcleos físicos: 2; Barramento Frontal: 1066 MHz; Cache: 2 MB; com valor de R\$ 427,50;
 10 - **Processador:** Clock: 2,66 GHz 64 Bits; Conector: 1156 pinos; Núcleos físicos: 4; Barramento Frontal: 1333 MHz; Cache: 8 MB; com valor de R\$ 1.292,00;
 11 - **Processador:** Clock: 3,00 GHz 64 Bits; Conector: 1155 pinos; Núcleos físicos: 4; Barramento Frontal: 1333 MHz; Cache: 6 MB, processador gráfico: Integrado; com valor de R\$ 1.005,10;
 12 - **Disco Rígido:** Capacidade: 160 GB; Padrão: IDE; RPM: 7.200; com valor de R\$ 273,60;
 13 - **Disco Rígido:** Capacidade: 160 GB; Padrão:



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SATA; RPM: 7.200; com valor de R\$ 465,50;
 14 - **Disco Rígido**: Capacidade: 320 GB; Buffer: 16 MB; Padrão: SATA2; RPM: 7.200; Tecnologia de Gravação: Perpendicular; com valor de R\$ 465,50;
 15 - **Disco Rígido**: Capacidade: 500 GB; Buffer: 16 MB; Padrão: SATA2; RPM: 7.200; com valor de R\$ 465,50;
 16 - **Disco Rígido**: Capacidade: 1500 GB; Buffer: 32 MB; Padrão: SATA2; RPM: 7.200; Tecnologia de Gravação: Perpendicular; com valor de R\$ 760,00;
 17 - **Disco Rígido**: Capacidade: 1000 GB; Buffer: 64 MB; Padrão: SATA3; RPM: 7.200; com valor de R\$ 598,50;
 18 - **Gravador/Leitor DVD**: Tecnologia: COMBO; Capacidade: Leitura/Gravação de CDs e DVDs; Padrão: IDE; Cor: Preto; com valor de R\$ 133,00;
 19 - **Gravador/Leitor DVD**: Tecnologia: COMBO; Capacidade: Leitura/Gravação de CDs e DVDs; Padrão: SATA; Cor: Preto; com valor de R\$ 123,50;
 20 - **Placa de rede**: Padrão: Ethernet; Conectividade: PCI; Velocidade: 10/100/1000 Mbps c/ driver para instalação Windows e Linux; com valor de R\$ 45,60;
 21 - **Placa de rede**: Padrão: Wireless 802.11 B/G; Conectividade: PCI; Velocidade: 54 Mbps; Frequência 2,4 GHz; Modos: ad-hoc e infraestrutura; com valor de R\$ 41,80;
 22 - **Placa de rede**: Padrão: Wireless 802.11 A; Conectividade: PCI; Velocidade: 54 Mbps; Frequência: 5,8 GHz; Modos: ad-hoc e infraestrutura; com valor de R\$ 228,00;
 23 - **Placa de rede**: Padrão: Wireless 802.11 A; Conectividade: PCI; Velocidade: 108 Mbps; Frequência: 5,8 GHz; Modos: ad-hoc e infraestrutura; com valor de R\$ 228,00;
 24 - **Fonte**: Padrão: ATX; Conector: 20 + 4 pinos; Chaveamento: Manual 110 e 220 V; Potência: 450 W nominal; com valor de R\$ 51,30;
 25 - **Bateria para placa mãe**: Voltagem: 3V; com valor de R\$ 11,40;
 26 - **Placa de Vídeo 3D**: Memória de Vídeo: 512 MB; Bus de Memória: 128 bits; Interface: PCI-e 2.0 16x; Portas: DVI-I, VGA, HDMI, Core Clock: 550 Mhz; Clock de Memória: 3600 Mhz; com valor de R\$ 760,00;
 27 - **Teclado**: Padrão: ABNT/2; Conectividade: PS/2; Cor: Preto; com valor de R\$ 27,55
 28 - **Teclado**: Padrão: ABNT/2; Conectividade: USB; Cor: preto; com valor de R\$ 30,40
 29 - **Mouse**: Padrão: 2 Botões com scroll; Conectividade: USB; Cor: preto; Tecnologia: Óptico; com valor de R\$ 17,10;
 30 - **Mouse**: Padrão: 2 Botões com scroll; Conectividade: PS/2; Cor: preto; Tecnologia: Óptico; com valor de R\$ 15,20;
 31 - **Cabo**: Padrão: USB 2.0; Medida: 1,8 m; Utilização: impressora; com valor de R\$ 7,60;
 32 - **Cabo**: Padrão: USB 2.0; Medida: 3 m; Utilização: impressora; com valor de R\$ 19,85;
 33 - **Cabo**: Padrão: Par trançado; Categoria: 5; Cor: azul; (Caixa c/ no mínimo 300 mts); com valor de R\$ 418,00;
 34 - **Cabo**: Padrão: Par trançado; Categoria: 5; Cor: cinza (Caixa c/ no mínimo 300 mts); com valor de R\$ 513,00;
 51 - **Termômetro Digital Laser Infravermelho**; com valor de R\$ 142,50;
 52 - **Pen drive**: Capacidade: 16 GB; com valor de R\$ 93,10;
 53 - **Pen drive**: Capacidade: 8 GB; com valor de R\$ 41,80;
 54 - **Pasta Térmica para processador**; com valor de R\$ 28,50;
 55 - **Filtro de linha com 4 tomadas comum**; com valor de R\$ 25,75;
 56 - **Multímetro Digital com teste de Rede RJ 11 e RJ 45**; com valor de R\$ 114,00;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 - EDITAL Nº 028/2012

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Mecânicos em veículos pesados e equipamentos de terraplanagem**
 Item 01- com valor unitário de R\$ 130,00/hora.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012 - EDITAL Nº 041/2012

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Material de Limpeza e Higiene**
 01 – Álcool gel 500 gramas, com valor unitário de R\$ 6,00;
 02 – Esponja de aço 08 unidades, com valor unitário de R\$ 1,26,
 06 – Removedor de cera concentrado 05 litros, com valor unitário de R\$ 70,40,
 07 – Sabão em pedra glicerinado 200 gramas, com valor unitário de R\$ 1,23,
 08 – Toalha de Papel branco 0,20 x 100 metros, com valor unitário de R\$ 6,24,
 09 – Rodó 60cm em alumínio com cabo, com valor unitário de R\$ 30,00,
 10 – Rodó 40 cm. em alumínio com cabo, com valor unitário de R\$ 22,00, ,
 11 – Cesto de Lixo redondo em plástico preto escritório – 27cm. x 23cm, com valor unitário de R\$ 10,00,
 12 – Cesto de Lixo redondo em plástico preto escritório – 50cm x 24cm, com valor unitário de R\$ 20,00,
 14 – Limpador com brilho folhas de outono 750 ml., com valor unitário de R\$ 8,57,
 15 – Limpador instantâneo 500ml., com valor unitário de R\$ 4,55,
 16 – Vassourão de cerdas sintéticas, com valor unitário de R\$ 7,20,
 18 – Disco Limpador plus verde 410mm, com valor unitário de R\$ 19,90,
 19 – Disco limpador plus preto 410mm, com valor unitário de R\$ 21,80,
 20 – Clarificante 05 litros, com valor unitário de R\$

68,00,
 21 – Produto Elevador de PH, com valor unitário de R\$ 7,40,
 22 – Refil mop pó 60cm., com valor unitário R\$ 32,00,
 23 – Refil mop úmido com cinta, com valor unitário de R\$ 21,00,
 24 – Refil lavador de vidros 35cm. lã de carneiro, com valor unitário de R\$ 36,00,

26 – Sapóleo líquido cremoso 300ml., com valor unitário de R\$ 4,65;
 27 – Redutor de pH/hth 1 litro, com valor unitário de R\$ 16,00,
 28 – Suporte para papel higiênico 300 metros, com valor unitário de R\$ 30,40.
 29 – Suporte para sabonete líquido em plástico 350ml., com valor unitário de R\$ 14,00,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012 - EDITAL Nº 049/2012

Aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar, Protetores e Afins

1 - Pneu novo 16 Lonas 1000/20 Liso - R\$ 830,01
 2 - Pneu novo 16 Lonas 1000/20 Borrachudo - R\$ 949,00
 3 - Câmara de ar para pneu 1000/20 - R\$ 66,05
 4 - Protetor para câmara de ar 1000/20 - R\$ 18,18
 5 - Pneu novo 275/80 R22.5 liso - R\$ 936,00
 6 - Pneu novo 275/80 R22.5 Tração - R\$ 1.032,34
 7 - Pneu novo 08 Lonas 750/16 liso - R\$ 401,44
 8 - Pneu novo 08 Lonas 750/16 borrachudo - R\$ 479,97
 9 - Câmara de ar para pneu 750/16 - R\$ 29,16
 10 - Protetor para câmara de ar 750/16 - R\$ 14,36
 11 - Pneu novo 205/70 R15 - R\$ 330,90
 12 - Pneu novo 205/75 R16 - R\$ 431,40
 13 - Pneu novo 195/70 R15 - R\$ 338,65
 14 - Pneu novo 205/50 R17 - R\$ 535,44
 15 - Pneu novo 195/60 R15 - R\$ 218,48
 16 - Pneu novo 195/75 R16 liso - R\$ 346,21
 17 - Pneu novo 195/75 R16 borrachudo - R\$ 346,21
 18 - Pneu novo 175/70 R14 - R\$ 155,89
 19 - Pneu novo 175/70 R13 - R\$ 120,49
 20 - Pneu novo 215/75 R17,5 liso - R\$ 616,88
 21 - Pneu novo 215/75 R17,5 Borrachudo - R\$ 691,62
 22 - Pneu novo 265/75 R16 - R\$ 485,00
 23 - Pneu novo 12 lonas 17,5 /25 - Modelo PN12-L2/G2 - R\$ 2.639,54
 24 - Câmara de ar para pneu 17,5/25 - R\$ 224,00
 25 - Pneu novo 10 lonas 1300/24 - R\$ 1.979,00
 26 - Câmara de ar para pneu 1300/24 - R\$ 131,90
 27 - Pneu novo 105/65-16 - R\$ 693,90
 28 - Câmara de ar para pneu 105/65-16 - Com bico curto - R\$ 111,90
 29 - Pneu Novo 12 lonas 1400/24 - Desenho padrão - R\$ 1.917,00
 30 - Câmara de ar para pneu 1400/24 - R\$ 131,90
 31 - Pneu Novo 12 lonas 17,5/24 Lameiro - Desenho Padrão - R\$ 3.158,12
 32 - Câmara de ar para pneu 17,5/24 - R\$ 200,00
 33 - Pneu novo 90/90 R21 - R\$ 106,00
 34 - Pneu novo 120/80 R18 - R\$ 126,00
 35 - Pneu novo 80/100 R18 - R\$ 66,00
 36 - Câmara de ar para pneu 80/100 R18 - R\$ 13,00
 37 - Pneu novo 90/90 R18 - R\$ 74,00
 38 - Câmara de ar para pneu 90/90 R18 - R\$ 13,00
 39 - Pneu novo 100/90 R18 - R\$ 109,00
 40 - Câmara de ar para pneu 100/90 R18 - R\$ 14,00
 41 - Pneu novo dianteiro 90/90 R19 - R\$ 98,27
 42 - Câmara de ar para pneu 90/90 R19 - R\$ 15,00
 43 - Pneu novo traseiro 110/90 R17 - R\$ 105,00
 44 - Câmara de ar para pneu 110/90 R17 - R\$ 18,00
 45 - Câmara de ar para pneu 90/90 R21 - R\$ 16,45
 46 - Câmara de ar para pneu 120/80 R18 - R\$ 14,00
 47 - Remendo para Pneu Ref-R03 - R\$ 18,12
 48 - Remendo para Pneu Ref-R04 - R\$ 23,00
 49 - Remendo para pneu s/ câmara de Ar - Veículos de grande porte - R\$ 29,00
 50 - Remendo p/ pneu s/ câmara de Ar - Veículos de pequeno porte - R\$ 15,00
 51 - Cola Fria CV-00 - R\$ 15,00
 52 - Bico para pneu sem câmara Patrol - R\$ 16,00
 53 - Bico para pneu sem câmara Pá Carregadeira - R\$ 16,00
 54 - Tarracha para válvula de Câmara de Ar - R\$ 1,40
 55 - Bico para Pneu sem Câmara Passeio - R\$ 0,95
 56 - Vulcante - R\$ 14,00
 57 - Agulha para Pneu sem Câmara Tamanho G - R\$ 61,10
 58 - Agulha para Pneu sem Câmara Tamanho P - R\$ 6,00
 59 - Rodilho 6mm para fixação de Remendo - R\$ 6,05
 60 - Remendo manchão diagonal nº 04 - R\$ 35,00
 61 - Remendo Manchão Diagonal nº 05 - R\$ 54,00
 62 - Remendo Manchão para Pneu sem Camara Rac10 - R\$ 48,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012 - EDITAL Nº 050/2012

Objeto: Contratação de empresa para confeccionar **Atlas Escolar do Município de Itapeverica da Serra e Livro Ecologia e Cidadania**.
 01 - Atlas Escolar do Município, com valor unitário de R\$ 77,66;
 02 - Livro Ecologia e Cidadania, com valor unitário de R\$ 58,12.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 - EDITAL Nº 054/2012

Objeto: **Aquisição de Pedras e Derivados**
 01 – Pedra Britada nº 04, com valor de R\$ 36,90/Ton;
 02 – Pedra Rachão Gabião, com valor de R\$ 36,70/Ton.

Itapeverica da Serra, 30 de novembro de 2012.

EDNÉIA PREVIATI

Depto. de Suprimentos

PORTARIA Nº 1060/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir de 01 de dezembro de 2012, o funcionário Sr. JOSE AILTON NASCIMENTO DOS REIS, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
 Prefeito

PORTARIA Nº 1061/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 09/12, instaurado pela Portaria nº 244/12,
RESCINDE a partir desta data, por justa causa o Contrato de Trabalho nº 290/2011 do servidor, Sr. ROBERTO COLDIANO DE OLIVEIRA, Operacional II (Jardineiro), portador da C.T.P.S nº 29290 Série 00201, nos termos do artigo 482, letra “b” e “f” da Consolidação das Leis de Trabalho (C.L.T.).

Itapeverica da Serra (SP), 29 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
 Prefeito

PORTARIA Nº 1053/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. FELIPE DA SILVA SOARES, compreendida no período de 01 a 05 de outubro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
 Prefeito

PORTARIA Nº 1054/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Municipal, no procedimento gerado a partir da Informação 1.026/2010 – SADAA, datada em 19 de outubro de 2012,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de HUGO DE LEON DA SILVA FERREIRA, com base a suposta infração ao artigo 178, inciso XVI, da Lei Municipal 682/92,

NOMEIA os funcionários: LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
 Prefeito

PORTARIA Nº 1058/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 1891/08,

CONCEDE mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à funcionária, Sra. IVANILDE DIAS DE JESUS, compreendida no período de 13 de março a 11 de maio de 2013.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
 Prefeito

PORTARIA Nº 1055/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Municipal, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 014/2012,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de ADRIANA BARBOSA CORDEIRO, com base a suposta infração ao artigo 178, inciso IX, da Lei Municipal 682/92, c/c o artigo 4º do Decreto Municipal 1392/97,

NOMEIA os funcionários: LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
 Prefeito

PORTARIA Nº 1056/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Municipal, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 011/2011,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de BONIFACIO VICENTE SOARES, com base a suposta infração ao artigo 178, inciso IX, da Lei Municipal 682/92, c/c o artigo 4º do Decreto Municipal 1392/97,

NOMEIA os funcionários: LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador e KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
 Prefeito

PORTARIA Nº 1057/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo pedido em requerimento protocolado sob número 12843/2012-S.A.D.R.H., datado em 14 de novembro de 2012,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. IVANILDE DIAS DE JESUS, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 13 de novembro de 2012 a 12 de março de 2013.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
 Prefeito

PORTARIA Nº 1059/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. IBERE ROCHA, compreendida no período de 20 a 26 de setembro de 2012.

Itapeverica da Serra (SP), 27 de novembro de 2012.

Jorge José da Costa
 Prefeito